

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 67ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-06-12, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----

PONTO UM - Dada a circunstância do senhor Vereador, Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente, em sua substituição, o senhor João Manuel da Silva Costa, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do senhor Vereador à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, junho, sete, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de oito milhões, onze mil, duzentos e sessenta e oito euro e vinte e um cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.05.15-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 348/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E
-----OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 349/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS
-----DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
-----CONSOLIDADAS DE 2023 (RELATÓRIO DE GESTÃO;
-----DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS;
-----CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS)-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 350/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
-----PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA NOS TERRAÇOS DA
-----PONTE, EM SACAVÉM-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 351/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO DA ESCRITURA DE
-----CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, OUTORGADA
-----EM 07/09/2020, COM A ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
-----DE AJUDA E IGREJA DA FAMÍLIA REVIVER-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A
-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE
-----DO TEJO, I.P., A HL – SOCIEDADE GESTORA DO EDIFÍCIO,
-----S.A., A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LOURES-ODIVELAS,
-----E.P.E., O MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE
-----ODIVELAS-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 353/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O
-----ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA E A
-----MEGAEVENTS, NO ÂMBITO DO CAMPEONATO DA EUROPA
-----DE FUTEBOL-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 354/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO, A CELEBRAR
-----ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A EPAL – EMPRESA
-----PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 355/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE
-----COMPETÊNCIAS E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA
-----OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO
-----AGRUPADA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE
-----COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO
-----DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 356/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA ATRIBUIÇÃO DE
-----MATERIAL ESCOLAR, PARA OS AGRUPAMENTOS DE

-----ESCOLAS E IPSS – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE
-----SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE
-----APOIO À FAMÍLIA - 2024/2025 -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 357/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,
-----PARA O ANO LETIVO 2024/2025, COM INCLUSÃO DE
-----VIGILANTES -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 358/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO
-----DO PROGRAMA LOURES EDUCA COM DESPORTO, PARA O
-----ANO LETIVO 2024-2025-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 359/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
-----ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA
-----UGT 16 (AUGI), NO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA, NA
-----FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA” -----
------(PROC.º N.º 1540-J/DOM)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA
-----DECISÃO DE CONTRATAR; - A NOTIFICAÇÃO AOS
-----CONCORRENTES; REFERENTE À EMPREITADA
-----DENOMINADA “TRABALHOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DAS
-----INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE CAMARATE, UNHOS E
-----APELAÇÃO” -----
------(PROC.º Nº 1887-A/DOM)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 361/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
-----APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5%
-----DO VALOR DO PAGAMENTO A EFETUAR; - A DESIGNAÇÃO
-----E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPONSÁVEL DO
-----PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
-----“TRABALHOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES,
-----NA FREGUESIA DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO” -----
------(PROC.º Nº 1887-A/DOM)-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 362/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CADERNO DE
-----ENCARGOS; - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTAS A ERROS
-----E OMISSÕES RECLAMADOS; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
-----DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DECISÃO SOBRE
-----EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;
-----REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA

-----SECUNDÁRIA DE SACAVÉM – REPARAÇÃO DE DANOS
-----PROVOCADOS PELA IMTEMPÉRIE” -----
------(PROC.º Nº 1881-A/DOM)-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 363/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA
-----DECISÃO DE CONTRATAR; - A RESPETIVA NOTIFICAÇÃO A
-----TODOS CONCORRENTES; NO ÂMBITO DA EMPREITADA
-----DENOMINADA “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE
-----LOURES”-----
------(PROC.º Nº 1818-A/DOM)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 364/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
-----APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO;
-----REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “COMPLEXO
-----DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES”-----
------(PROC.º N.º 1818-A/DOM)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
-----ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO
-----DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA

-----DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA
-----BOBADELA”-----
----- (PROC.º N.º 1821-A/DOM)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 366/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
-----APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA DENOMINADA “EMPREITADA ESCOLA BÁSICA
-----GASPAR CORREIA NA PORTELA – BENEFICIAÇÃO - OBRA”
----- (PROC.º N.º 1836-A/DOM)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 367/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 173/2024, RELATIVA
-----À ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, BEM
-----COMO A MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO
-----CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
-----LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO
-----DE PARECER DESFAVORÁVEL, RELATIVAMENTE AO
-----PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA
-----FARMÁCIA FLOR DE LIS-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO

-----FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
-----CORFEBOL-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO
-----PIRES, À UNIÃO DESPORTIVA DA PONTE FRIELAS-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
-----DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A RDP-REDE DO PROGRESSO-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2024- SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
-----RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO
-----TERRITÓRIO DE LOURES (REOT)-----
------(PROCº. Nº. 74.654/IGT/PDM)-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO: - A MINUTA
-----DE CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
-----PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO PILOTO DE
-----MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE
-----SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL -----
------(PROCº Nº 59.264/DCP/2024) -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA: - A
-----DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ANAIA, NA
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA, A DESENVOLVER NO
-----SISTEMA DE INTERESSADOS E CONFORME OS TERMOS DE
-----REFERÊNCIA-----
------(PROCº N.º 73.621/IGT/EU/2023)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - OS
-----PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS E VALIDAÇÃO DOS
-----PARECERES; - O VALOR DAS TAXAS URBANÍSTICAS
-----DEVIDAS; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS
-----OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O VALOR DA CAUÇÃO; - A
-----EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS
-----CONDIÇÕES; REFERENTE AO LICENCIAMENTO DA
-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA URBANA DE
-----GÉNESE ILEGAL (AUGI) LUGAR DA CHÃ, EM PINTÉUS, NA
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
-----DO TOJAL -----
------(PROCº N.º 69.084/URB_L_2020) -----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO,
-----TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 03/2002,
-----RELATIVO AO BAIRRO SANTA MARIA, NA FREGUESIA DE
-----LOURES-----
------(PROC.º Nº 74.767/URB_L_L/2023 – CATARINA MONTEIRO
-----PAIS RIBEIRO)-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO,
-----TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 09/1994,
-----RELATIVO À QUINTA DO CONVENTINHO, SANTO ANTÓNIO
-----DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS-----
------(PROC.º Nº 31.919/U/N – AGNOLAIV – SOCIEDADE
-----CONSTRUTORA DE VIALONGA, LDA. -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA UMA ARTÉRIA EM
-----SACAVÉM, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E
-----PRIOR VELHO-----
------(PROC.º Nº. 31.061/OM)-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à nossa reunião. Temos uma Moção da CDU, por uma intervenção imediata e urgente nos serviços de saúde no concelho de Loures e um Voto de Saudação do Chega, pelos quinhentos anos do nascimento de Luís de Camões.-----
Portanto, passava a palavra à senhora Vereadora Fernanda Santos para apresentar a Moção.-----

A VEREADORA, SRª. FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, com a sua permissão, passava a ler a Moção. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS, FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “POR UMA INTERVENÇÃO IMEDIATA E URGENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONCELHO DE LOURES”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 380/2024 -----

-----“MOÇÃO-----
*Por uma intervenção imediata e urgente nos Serviços de saúde no Concelho
-----de Loures -----*

Continuamos a assistir, diariamente, à degradação dos serviços de saúde no nosso concelho, situação essa conhecida e diagnosticada há anos, sem que haja qualquer medida efetiva para a sua resolução, por parte dos sucessivos governos. Se por um lado se assiste a uma melhoria das instalações, por ação do Município, que desde a cedência de terrenos até ao assumir da construção dos edifícios, por inépcia do Ministério da Saúde, vai assumindo competências deste, por outro, a falta de profissionais é gritante e sempre em crescendo, havendo carência de médicos, enfermeiros, auxiliares, administrativos e operacionais, o que leva a que o encerramento de serviços de cuidados primários e hospitalares, se torne algo infelizmente rotineiro. -----

Continuamos, assim, a assistir, ao crescente número de pessoas sem médico de família e que passam a noite à porta dos centros de saúde para obterem uma consulta, sem que isso seja garantia que a consigam, e tendo muitas vezes de repetir essa vigília até a conseguirem. Continua a diminuir o número de médicos de família e outros profissionais que saem por aposentação ou para procurarem melhores condições de trabalho sem que sejam substituídos. -----

Continua a crescer a procura das urgências hospitalares, por pessoas que, não tendo médico de família nem consulta de recurso, aí se deslocam, de modo a poderem ter resposta aos seus problemas de saúde, podendo representar até perto de metade dos que aí se deslocam com situações menos urgentes de saúde. Se a esta procura excessiva, se juntar a falta de profissionais de saúde, temos um claro quadro de uma situação, que carece de resolução urgente e imediata. -----

Continua a demorar meses e, por vezes, anos, a espera para uma consulta de especialidade ou uma cirurgia, mais uma vez devido à falta de profissionais. Continuamos a assistir a uma debandada de profissionais qualificados do SNS para o sector privado, por falta de resposta deste, a vários níveis, desde uma remuneração condigna e atrativa, à falta de condições de trabalho, as quais são ainda mais agravadas pela constante saída de médicos e enfermeiros. --- No meio disto tudo, continuamos a assistir às pseudossoluções de emergência apresentadas pelos sucessivos ministros da Saúde e à falta de vontade efetiva para a resolução dos problemas do SNS. -----

Face a esta situação e devido à falta de resposta do anterior Governo, os Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Loures instam o Sr. Presidente da Câmara a exigir a marcação de uma reunião com carácter de urgência com o Sra. Ministra da Saúde, com a presença de todos os partidos políticos com assento neste órgão, de modo a podermos expressar de viva voz, as nossas preocupações e exigirmos que haja uma solução para os serviços de saúde no nosso concelho. Caso esta moção seja aceite, deverá ser dado conhecimento desse pedido ao órgão Câmara Municipal, assim como a respetiva resposta ou ausência da mesma. -----

A ser aprovada, esta moção deverá ser enviada: -----

- Assembleia Municipal de Loures; -----
- Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures; -
- Comunicação Social.” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, A SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES E O SR. VEREADOR BRUNO NUNES-----

--- ***Eram nove horas e quarenta e cinco minutos quando a Sra. Vereadora Paula Magalhães e o Sr. Vereador Bruno Nunes compareceram à reunião.*** -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, para dizer que vou fazer uma declaração política, tendo em conta um conjunto de factos recentes,

ocorridos, nomeadamente, na última Reunião de Câmara, na qual não tive a oportunidade de estar presente. -----

Não querendo dizer, nem mais, nem menos, do que aquilo que quero dizer, exatamente por isso, decidi escrever aquilo que, seguidamente, vou dizer e faço-o, a bem do esclarecimento de um conjunto de pessoas, que, naturalmente, me têm feito chegar, uns, preocupação, e outros, sei que têm vindo a disseminar um conjunto de especulações, as quais, evidentemente, têm que ser clarificadas e devidamente atalhadas, com o esclarecimento da verdade.-----

Assim, dizer que, na sequência da abordagem que algumas forças políticas fizeram nesta Câmara Municipal, a propósito do documento, com origem no Ministério Público, distribuído aos grupos políticos aqui representados, a bem da verdade e da transparência, cabe-me esclarecer o seguinte: em dois mil e vinte e um, na sequência de uma investigação de grande envergadura, longa e minuciosa, levada a cabo pela Polícia Judiciária, o Ministério Público, veio a determinar a abertura de um processo crime, a vários fiscais municipais que, à data, exerciam funções no Serviço da Polícia Municipal, processo que ainda decorre. -----

Em momento posterior, decidiu o Ministério Público, abrir um processo de inquérito, dizendo apurar responsabilidades, pela não abertura de um processo disciplinar, na Câmara Municipal de Loures, aos referidos fiscais. -----

Na sequência do referido processo de inquérito, o Ministério Público deduziu um despacho de acusação, em que sou visado na condição de arguido. Sustenta a acusação, que o então Vice-Presidente, estaria obrigado à instauração de processos disciplinares a todos os implicados, dentro do prazo previsto pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, independentemente das conclusões ou penas que o processo crime viesse a atribuir a cada um desses fiscais. -----

A acusação de que sou alvo, não está com isto diretamente relacionada com os factos que deram origem ao processo crime, antes pretende demonstrar que não foi por mim, deliberadamente, cumprido, o ato administrativo de abrir, tempestivamente, procedimentos disciplinares. Acusação que não aceito. -----

No seguimento do despacho de acusação, decorre neste momento, o prazo para a abertura de instrução, direito que assiste a qualquer arguido. -----

Em conformidade, requeri a abertura de instrução, por estar em profundo desacordo com as conclusões do despacho de acusação do Ministério Público. Caberá às Instâncias Judiciais, apreciar a abertura de instrução e decidir se enviam o processo para tribunal, ou se, eventualmente, o arquivam. -----
É, absolutamente, prematuro, retirar qualquer conclusão, jurídica ou política, antes de se conhecer essa decisão. A seu tempo, muito terei para dizer sobre este assunto. Mas esse momento não é, ainda, chegado. Por hora, estamos num tempo que deveria de ser o da presunção da inocência. O tempo da avaliação jurídica para posterior produção das decisões judiciais, em suma, o tempo da justiça.-----

Encaro, neste momento, com toda a serenidade e de consciência, absolutamente, tranquila, a mesma serenidade, consciência ética e conduta, com que tenho desempenhado as mais diversas funções autárquicas neste Concelho.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o senhor, de facto, não esteve presente na última reunião, mas quero dizer, e que fique registado, que enviei à Câmara, porque foi a recomendação que o Ministério Público lá colocou, uma vez que a Câmara é o Órgão. Foi por isso que enviei para a Câmara.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Vereador Paulo Piteira, queria dizer aqui que fui eu que questionei o senhor Presidente da Câmara. No entanto, quero referir, que no início da minha intervenção, na reunião passada, o que disse, foi “(...) *não colocando em causa, aquilo que era a presunção da inocência (...)*”. E apenas estava a questionar o porquê daquele despacho ter sido distribuído à Câmara, uma vez que o procedimento que estava a ser adotado, não era o habitual. Obviamente que não coloco em causa a honestidade de qualquer processo, e lendo aquilo que está no despacho e do que nos foi entregue, não configura, nem mais, nem menos, do que aquilo que o senhor Vereador Paulo Piteira acabou de referir.-----
No entanto, considero, é que após a distribuição do documento, a Câmara não deveria de ficar sem um esclarecimento por parte do senhor Presidente, do porquê de ter feito a distribuição da maneira que o fez, e foi explicado pelo senhor Presidente, que existia essa intenção, por parte do Ministério Público.-

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou agora dar a palavra ao senhor Vereador Bruno Nunes, para apresentar o Voto de Saudação pelos quinhentos anos do nascimento de Luíz de Camões.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, este Voto de Saudação, visa saudar os quinhentos anos do nascimento do nosso maior poeta - Luís de Camões. E, na minha opinião, a par daquilo que vem sendo já reiterado nos últimos dias a nível nacional, também deve ser evocado aqui na Câmara Municipal. Daí o nosso voto de saudação pelos quinhentos anos do nascimento de Luís de Camões. -----

PONTO TRÊS - PELO SR. VEREADOR BRUNO NUNES, FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO SUBORDINADA AO TEMA "PELOS 500 ANOS DO NASCIMENTO DE LUÍS DE CAMÕES", AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 381/2024-----

*"Voto de Saudação pelos 500 anos do nascimento de Luís de Camões -----
É com grande júbilo e profundo respeito que apresento nesta reunião, um voto de saudação pelo quinquagésimo centenário do nascimento de um dos maiores vultos da literatura nacional e mundial e um símbolo imortal da nossa identidade nacional: Luís Vaz de Camões.-----*

Neste mês em que celebramos os 500 anos do nascimento deste extraordinário poeta, recordamos a sua vida e obra, que continuam a ser uma fonte inesgotável de inspiração e orgulho para todos os portugueses. Luís de Camões, nascido a 10 de junho de 1524, legou-nos uma herança literária incomparável, sendo "Os Lusíadas" a sua obra-prima e um monumento eterno à epopeia dos descobrimentos portugueses.-----

Camões não foi apenas um poeta. Foi também um soldado, um aventureiro e um observador atento do mundo e da condição humana. A sua vida, marcada por viagens e adversidades, refletiu-se profundamente na sua obra, onde a lírica pessoal e a épica nacional se entrelaçam de forma magistral. A sua poesia, rica em imaginação e emotividade, continua a ressoar em cada verso, transportando-nos para uma era de heroísmo, de descobertas e de reflexão filosófica.-----

Neste marco histórico, é essencial lembrar e enaltecer os valores que Camões personificou e transmitiu através da sua obra. A coragem, a lealdade, o amor à pátria e a busca incessante pelo conhecimento e pela verdade são temas que atravessam a sua poesia e que continuam a ser pilares fundamentais da nossa identidade coletiva. "Os Lusíadas", mais do que um relato das navegações e conquistas, é uma exaltação do espírito humano, da capacidade de sonhar e de realizar o impossível.-----

Ao celebrarmos os 500 anos do nascimento de Luís de Camões, estamos também a celebrar a própria essência da nossa cultura e história. A sua obra é um espelho em que nos reconhecemos e que nos desafia a continuar a construir um futuro digno das nossas raízes e dos nossos ideais. É um convite a visitar a nossa literatura, a valorizar a nossa língua e a promover o conhecimento e a cultura como pilares de uma sociedade justa e progressista. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Loures, reunida hoje 12 de junho de 2024, em nome de todos os lourenses, preste uma homenagem a Luís de Camões, reconhecendo a sua inestimável contribuição para a cultura portuguesa e mundial. Que este voto de saudação seja também um apelo à preservação e divulgação da sua obra, assegurando que as futuras gerações continuem a beber da fonte de sabedoria e beleza que Camões nos legou. ---- Que a celebração dos 500 anos de Luís de Camões inspire cada um de nós a renovar o compromisso com os valores que ele tão bem representou. Que a sua voz poética continue a ressoar nos nossos corações e mentes, lembrando-nos do poder transformador da arte e da literatura.-----

Viva Luís de Camões, viva a literatura portuguesa, e viva Portugal!-----

O presente voto a ser aprovado deverá ser remetido: -----

- A todos os grupos parlamentares com assento na Assembleia da República;*
- Presidência da República; -----*
- Governo; -----*
- Instituto Camões; -----*
- Órgãos de Comunicação Social Nacional e Local."-----*

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, na passada semana, mais propriamente, no dia três de junho, o Governo apresentou ao país, as suas "fabulosas" quarenta e uma medidas, para regular a imigração. -----

Nestas medidas, em algumas das passagens que vêm por parte do Governo, vem uma coresponsabilização de trabalhar com as Câmaras Municipais e de colocar as Câmaras Municipais, a criar uma série de novas ferramentas, para resolver este problema, que se torna um flagelo a nível nacional, que é a questão da imigração.-----

O Chega tem tido um posicionamento muito claro em relação a este processo, por considerarmos que estamos numa fase de uma consequência, que é a falta das políticas de imigração que Portugal tem tido nos últimos anos e daquilo que fizeram, que foi uma vergonha, com a alteração da Lei da Nacionalidade, no mandato anterior.-----

Muita gente se perguntava porque é que na Assembleia da República, o Chega, num determinado dia, levantou a sua bancada e abandonou o Parlamento. Isso foi, precisamente, no dia em que esta Lei foi aprovada. Uma Lei que colocava todo o processo de legalização depois da extinção do SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de uma forma vergonhosa, numa tentativa de culpabilização coletiva de todos os elementos do SEF, após um incidente grave que aconteceu no aeroporto de Lisboa e deixámos as nossas fronteiras abertas e sem qualquer critério.-----

Passámos a ter a abertura de Portugal, com a suspensão dos vistos CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa, em consequência de uma medida espetacular e brilhante tomada pelo Governo do Partido Socialista, abrindo a porta a um mercado de trezentos milhões de pessoas para poderem entrar em Portugal, sem qualquer critério e com a mera intenção de um dia virem a trabalhar.-----

As consequências sociais e os problemas não se fizeram esperar, e por muito que digam que é populismo, que é xenofobia ou racismo, as pessoas têm entendido o que tem acontecido e perceberam que não se trata nem de xenofobia, nem de populismo, nem de racismo. Aliás, que estamos a atravessar um problema social grave e que, em última instância, inclusive, estas pessoas, acabam por ficar numa situação do limiar da pobreza e que são os novos escravos da Europa.-----

Estamos numa fase, em que as próprias Juntas de Freguesia e o Poder Local, foram arrolados em todo este processo, porque, obviamente, com a falta de verba que têm, acharam aqui, na passagem de atestados de residência, uma

forma brilhante de começarem a ter algum retorno financeiro. Aliás, temos Juntas de Freguesia, aqui no Concelho de Loures, a passarem demasiados atestados de residência, como é o caso da União das Juntas de Freguesia de Moscavide e Portela. Se transportarmos esta realidade para Lisboa, veremos que há Juntas de Freguesia a passar dez mil atestados de residência, para uma rua com quatrocentos metros e dez edifícios, o que faz com que seja, humanamente, impossível, viver nestas condições. E isto não é populismo do Chega, porque a própria Polícia Judiciária e o próprio SEF, levantaram um procedimento, relativamente a esta Rua do Bem Formoso. Portanto, percebemos as dificuldades. -----

Felizmente, aqui, no Concelho de Loures, ainda não chegámos ao “*desplante*” que temos no concelho vizinho, em Odivelas, com acampamentos de tendas por baixo dos viadutos, mas já percebemos que temos problemas estruturais que, certamente, se irão alastrar a toda a Área Metropolitana de Lisboa, da forma como isto está a ser feito. -----

Concluindo, o Governo vem agora colocar, uma vez mais, a responsabilidade daquilo que não consegue resolver, porque não tem coragem para resolver, nem coragem para colocar uma limitação à entrada de imigrantes e trabalhar por cotas, para aquilo que sejam as necessidades de Portugal. E mesmo depois da própria União Europeia, ter levantado um procedimento contra Portugal, por causa da suspensão dos vistos CPLP, continuamos a dizer que está tudo bem. Agora temos quarenta e uma medidas e estas quarenta e uma medidas vão resolver tudo. -----

Portanto, para não ser, nem populista, nem xenófilo, nem racista, apesar de continuarmos a dizer que, para nós, ilegais, nem mais um devia de entrar no país, e não temos qualquer problema em o assumir, eu gostava de perguntar à senhora Vice-Presidente, que tem o pelouro da habitação, o seguinte: quantas pessoas, portuguesas, estão em lista de espera, para ter casa no concelho? Quantas pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, portuguesas, estão em lista de espera, para ter casa no concelho? -----

Como é que vamos aceitar esta Delegação de Competências do Governo da AD – Aliança Democrática - aliás, o termo certo, é desresponsabilização -, ao dizer que os municípios, agora, devem criar mais uns centros de acolhimento. Inclusive, já ouvimos o senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a dizer que tinham uns pavilhões. Aliás, é o que estão a fazer no Samouco, que

é colocarem as pessoas a viverem em antigos abrigos para porcos. Portanto, senhor Presidente, espero que, aqui, não tenhamos nenhum pavilhão - e tenho a certeza que, pelo seu lado humanista, não teremos, de certeza, nenhum pavilhão, para albergar pessoas -, mas quantas pessoas é que temos em lista de espera, quantas casas temos vagas, para percebermos que os portugueses que estão a passar dificuldades, em consequência do agravamento dos impostos do custo de vida, que cada vez existe mais pobreza envergonhada, com as pessoas a terem dificuldades em pagarem as suas casas, quantas casas nós temos para dar ao Governo, para resolver esta “*palhaçada*”, que não tem outro nome, da forma como estão a apresentar as medidas, dizendo que se vão criar mais uns centros de abrigo para albergar aqueles que vêm com carácter de urgência. Mas se vêm com carácter de urgência e se não têm condições de entrar no país, não entram. Ponto final parágrafo! -----

O Município do Porto já disse, claramente, ao Governo, que não irá fazer, absolutamente, nada disto. E eu gostava de saber, se, por parte do Município de Loures, vamos aceitar estas diretivas, por parte do Governo, ou se vamos, de uma vez por todas, dizer que o Poder Local tem autonomia, que o Governo aqui não manda e que isto não passa de uma “*palhaçada*”, porque não existe forma de o fazer, ou se, pelo contrário, vamos dizer que estamos cá para ajudar toda a gente à integração, o importante é que venham. Venham, que depois nós tratamos de tudo. E criamos mais um problema social.-----

Mas eu gostava de saber, e para que as pessoas entendam, quantas casas é que o Município de Loures, tem, neste momento, e quantos portugueses estão em lista de espera, que, na consequência de, em determinado período de vida, estarem com dificuldades, não têm casa no Município de Loures. -----

Nós temos tantos problemas, nomeadamente, nos bairros municipais, uma lista de espera imensa. Portanto, ou eu, eventualmente, “*caí aqui de paraquedas*”, ou então, não sei se temos agora aqui uma bola mágica para resolver aquilo que foi uma ideia brilhante deste Governo da AD, que, por falta de capacidade e coerência política, abriu as portas, a olhar para um projeto que tinha em mente que era europeu, que deu resultados. Tiveram o seu resultado, mas nós, Chega, mesmo perdendo votos, mantemos a nossa firmeza, que é: os portugueses primeiro. Imigrantes ilegais, nem mais um. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta questão agora colocada, de facto, é preciso lembrar que os cidadãos que vivem, que trabalham e que são explorados em Portugal, são portugueses e são estrangeiros. É porque não há contratos de trabalhos e a regulamentação a nível dos trabalhos, está, completamente, desregulada e os salários são aquilo que nós sabemos. -----

Também a habitação está pelo preço que está. Os lucros dos bancos continuam a aumentar, mas as prestações, em vez de diminuírem, e os bancos, em vez de distribuírem esses lucros, de maneira a que as pessoas não tivessem esses aumentos nas suas prestações, continuam, também, a aumentar. Também os lucros dos grandes grupos económicos, continuam a aumentar todos os dias, à custa da população. Seja ela portuguesa ou não. --- Este é que é o verdadeiro problema. Com a direita a convergir sem qualquer problema. Esta é que é a questão. Porque enquanto se tenta virar trabalhadores contra trabalhadores, que é isto que se está aqui a tentar fazer, mantém-se intocável, aquilo que é essencial no nosso país, que é a distribuição da riqueza e fazer com que sejam disponibilizados os direitos à habitação, à saúde e à educação, para todos. Para todos!-----

Se os empregadores fossem obrigados a darem contratos de trabalho a todos aqueles que trabalham, esse problema resolvia-se rapidamente. O problema é que isso não acontece. Não há fiscalização. Não há imposição. Por isso, não são só os estrangeiros que vivem nessas condições. Há muitos portugueses a viverem nessas condições, também. De trabalharem sem contrato de trabalho, sem qualquer segurança e de não terem direito à habitação, à saúde e à educação. E este não é um problema só dos imigrantes. É um problema das políticas que têm sido defendidas ao longo destes anos, e que o Chega acompanha, como bem sabemos, que tenta atirar esta poeira para os olhos das pessoas, para manter tudo na mesma e não resolvendo os problemas da população, seja ela portuguesa, seja ela estrangeira. -----

Senhor Presidente, depois tenho duas questões para colocar. A primeira, é o facto de continuarmos a assistir à “*sangria*” de assistentes operacionais nas escolas e os problemas a avolumarem-se. Todos sabemos que essa situação decorre de uma opção do Município, portanto, aquilo que quero aqui referir, é o facto da contratação dos assistentes operacionais, não ter sido tratado adequadamente, uma vez que o concurso foi aprovado aqui em setembro, mas

só foi tornado público em dezembro, ou seja, quatro meses depois, o que, evidentemente, levou a que neste ano letivo, não houvesse assistentes operacionais para entrarem nas escolas, com graves consequências para as escolas e para quem nelas trabalha.-----

Por este facto, a questão que aqui coloco, é se o concurso dos assistentes operacionais está terminado ou não e quando é que se prevê que haja assistentes operacionais, para poderem entrar nas escolas do concelho. -----

Outra questão, tem a ver com a última reunião da Assembleia Municipal, na qual, foram referidas, pela senhora Vice-Presidente, algumas declarações, que nós acompanhamos, mas que só estranhámos que tenham surgido agora. ----

São declarações relacionadas com os apoios necessários para as instituições sociais construírem as suas respostas sociais, sejam elas as creches, os lares, ou outras. -----

Sabemos bem que, pelo menos aqui em Loures, grande parte desses projetos não avançaram, e dificilmente avançarão, porque não há o apoio necessário para que essas Instituições construam as respostas sociais, que, aliás, são obrigação do Estado e não das Instituições Sociais. A resposta a lares e creches, são uma responsabilidade do Estado. E durante muito tempo, andamos a falar sozinhos sobre a irresponsabilidade do Governo, na altura, do PS, de não aumentar, de forma adequada, os valores para os apoios às Instituições Sociais, para que elas possam avançar com os seus projetos. -----

Na última Assembleia Municipal, a senhora Vice-Presidente, referiu, que espera que o Governo tome essas medidas. Por isso, senhora Vice-Presidente, bem-vinda, finalmente, a essa reivindicação. Esperamos é que os Vereadores do PSD tenham melhor sorte e consigam fazer mais que o PS conseguiu fazer nesta matéria, enquanto o Governo era do Partido Socialista. -----

Da nossa parte, continuaremos, como sempre, a apresentar as propostas necessárias, para que estes projetos não fiquem no papel. É muito importante que eles saiam do papel e que todos assumam as suas responsabilidades e, em particular, o Governo, seja ele do PS, do PSD, ou outro qualquer, assumam as responsabilidades que são suas, que é dar resposta às pessoas. -----

Não é possível continuar a dizer que temos creches gratuitas, quando existem dezenas de milhares de crianças, que, neste momento, não têm lugar nas creches. Aliás, a rede pública de creches não existe. Foi reprovada na Assembleia da República, pelo PS e pelo PSD. Os apoios às Instituições

Sociais, para construírem as creches e os lares que são necessários, são insuficientes. Põem em causa muitos desses projetos. Por isso, é, absolutamente, claro, que tem que haver aqui uma inversão política nesta matéria. Porque se não houver essa inversão política, vamos continuar a ter o problema da falta de creches para todas as crianças, e depois o Chega virá dizer que os imigrantes ilegais é que estão a tirar os lugares às crianças que não têm lugar nas creches. Cá estará o Chega para fazer esse seu papel. E isto porque nós não tomámos as medidas necessárias, para que se possa dar resposta a todos os que necessitam de um lugar de creche e um lugar de lar. Dessa forma, evidentemente, é muito fácil fazer demagogia, e de virar uns contra os outros, todos aqueles que precisam destas respostas.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, sabe que ontem se deu o primeiro grande passo para o fim do PREC - Processo Revolucionário Em Curso. Porque ele não acabou em setenta e cinco. Ainda aí anda. Mas ontem, de facto, a direita uniu-se no Parlamento, para celebrar, com uma cerimónia oficial, o “25 de Novembro”, para acabar com as vossas mentiras e com as vossas conversas.-----

Senhor Presidente, permita-me que lhe diga outra coisa. Sabe quantos imigrantes estão registados em Portugal? Um milhão e quarenta mil. Duplicou nos últimos dois anos. No entanto, o PCP vem aqui dizer, que se estão a colocar trabalhadores contra trabalhadores. Durante cinquenta anos, o PCP faz a luta de classes. O pobre contra o rico. O trabalhador contra a entidade patronal. Este contra aquele. Foi sempre assim. Foram cinquenta anos disto. Foram cinquenta anos a alimentar esta retórica da luta de classes.-----

Mas é curioso porque, com diz o ditado “*em casa de ferreiro espeto de pau*”. O PCP, esse defensor dos trabalhadores, no dia cinco de julho de dois mil e dezanove, foi condenado em tribunal para integrar os funcionários que foram despedidos, por criticar, internamente, a geringonça. O PCP, foi condenado em tribunal, para readmitir os funcionários que andou a despedir. É contra o grande capital, no entanto, é o maior proprietário de imóveis em Portugal. A maior parte deles, “*sacados*” na altura do PREC.-----

Portanto, podiam “*pegar*” nessas casas, e dá-las todas aos imigrantes, porque estão vazias.-----

Depois, vêm com essa retórica que nós é que queremos criar problemas. Mas é verdade. O senhor Vereador tocou num ponto essencial, porque só este ano, caso não saiba, segundo os dados da AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, estão inscritos nas escolas, no primeiro ano, mais dez mil filhos de imigrantes, grande parte deles, ilegais. -----
O Chega nunca disse que as crianças não têm que estar na escola. O que o Chega diz, é as crianças portuguesas primeiro. Não temos a mínima dúvida em relação a isto.-----
Mas o PCP não tem nada a ver com isto! Não tem nada a ver, de tal forma que, na altura da campanha eleitoral para as legislativas, o ex-Presidente desta Câmara, Bernardino Soares, candidato pelo círculo de Santarém, foi “*apanhado*” num vídeo, com imigrantes ilegais, segundo notícia do polígrafo, dizendo que, quer fossem portugueses ou não, no PCP não se faziam distinções. Dizendo, com isto, “*venham para o PCP*”. Isto porque já não têm ninguém para ir para os centros de trabalho. Portanto, em vez de estarem a chamar os imigrantes para lá, o bem que faziam, era colocá-los no mercado de arrendamento. Como fizeram na vivenda Aleluia, em Aveiro, que, afinal, tinham lá uma vivenda, mas meteram-na para a especulação do grande mercado imobiliário. Se pagassem o IMI, como pagam todos aqueles que têm casa, e os partidos estão livres ... -----
Aliás, o Chega tentou abolir isso, isso é que o senhor Vereador devia de dizer. Que o Chega tentou abolir isso.-----
Mais, se pagassem o IVA do Avante, coisa que não fazem. Ao contrário de nós, que temos que pagar. Se pagassem, também, aos seus camaradas que vão montar o Avante, e fazem-no gratuitamente. Se pagassem mais aos vossos trabalhadores, que o próprio Secretário Geral deu aquela informação dramática, dizendo que, enquanto Secretário Geral, recebia setecentos e cinquenta euros do PCP. Qual respeito pelos trabalhadores? Foram cinquenta anos dessa conversa, mas já ninguém vos leva a sério. -----
Os senhores, durante cinquenta anos, enquanto não existia informação, existiu propaganda. A partir do momento em que passou a haver informação, foi tudo “*pela rua da amargura*”.-----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, retomando assuntos sérios, e à séria, porque não vale a pena estarmos aqui com estas verborreias e a perder tempo com inverdades, para não dizer mentiras puras, queria aconselhar o senhor Vereador Bruno Nunes a ler o livro da Raquel Varela, que não é nosso, e com a documentação que ela lá tem, que é uma historiadora conhecida e com créditos na praça. -----

Depois, senhor Presidente, quero colocar duas questões, relativamente a duas escolas diferentes, em Camarate. A primeira, em relação à escola número um de Camarate, que tem o portão de acesso a carros partido há cerca de um mês, o que faz com que qualquer pessoa, a qualquer altura, possa entrar dentro da escola, seja a que horas for. -----

Evidentemente existe vigilância, evidentemente existe cuidado por parte das assistentes operacionais, mas esta situação já dura há cerca de um mês, sem que tivesse tido qualquer reparação. Não creio que essa reparação seja muito complicada de fazer. Queria deixar aqui este alerta. -----

A segunda, perguntar se está prevista, na interrupção letiva, alguma intervenção na cozinha da Escola Básica de Fetais. Esta cozinha tem problemas, que, aliás, já foram alertados há muito tempo, quer pela Direção do Agrupamento, quer pela própria Associação de Pais. -----

É uma cozinha que não está dimensionada para o número de alunos e de refeições que serve, recorde que são cerca de trezentas e oitenta, e que tem vários problemas, nomeadamente ao nível do equipamento que recorrentemente está avariado e obsoleto, que faz com que a confeção das refeições, não seja feita nas melhores condições de higiene e segurança, nomeadamente, um forno que nunca funcionou bem, por isso não é possível confeccionar refeições de forno, o que faz com que a dieta alimentar das crianças seja menos variada. -----

Não tem esquentador, logo não é possível lavar a louça com água quente, o que, como sabemos, é um problema. Tem um descascador obsoleto, ferrugento e sem tampa. O fogão funciona em parte, não na totalidade, o que causa problemas no rendimento da cozinha naturalmente. A máquina de lavar louça tem avarias constantes – e permita-me fazer aqui um aparte, como eleita na Junta de Freguesia que fui durante vários anos, sabemos que este problema existe e que se tentava resolver. Aliás, está aqui presente o senhor Presidente

da Junta, que certamente não me deixará mentir e que sabe que esta é uma escola que tem diversos problemas - -----
Há problemas também ao nível de infiltrações junto ao quadro elétrico e exaustor. As bancadas precisam de uma limpeza que não a convencional. Partes de cozinha que estão em mau estado. O chão da cozinha tem mosaicos partidos e com desnível no acesso ao refeitório, o que pode provocar quedas. As janelas do refeitório não possuem rede mosquiteira, que inclusive já foi referenciado em relatórios da própria ARS – Administração Regional de Saúde. Portanto, face a este elenco de problemas, e existem mais, e que já foram referenciados, aliás os técnicos da Câmara já visitaram a escola e sabem os problemas que existem, a questão que coloco é se, nesta interrupção letiva, está prevista alguma intervenção na cozinha que permita, pelo menos, substituir ou reparar alguns dos equipamentos que não funcionam ou que estão com problemas. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, duas questões concretas: a primeira, relativamente ao levantamento das construções abarracadas do Zambujal e de acordo com o pedido formulado na última Reunião de Câmara, certamente, não houve oportunidade de fazer esse levantamento, a questão que coloco, é se a senhora Vice-Presidente, no âmbito dos seus pelouros, teve a possibilidade de fazer esse levantamento.-----
A segunda questão, tem a ver com a peça escultórica que se encontra na entrada do Parque da Cidade, que se encontra danificada. E a questão, é se já foi iniciado algum procedimento para a limpeza da mesma, porque não nos parece que, como está, fique bem na entrada daquele parque.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para que fique o registo e para que as pessoas fiquem enquadradas, dizer que, para além da adjetivação que foi feita acerca da minha intervenção, pela senhora Vereadora do PCP, Fernanda Santos, dizer o seguinte à senhora Vereadora: a senhora, que acabou de citar, a Raquel Varela, além de ser paga pelo erário público, e bem paga, é professora universitária, é membro do PCP, grande defensora do PCP, é classificada na sua biografia, como especialista na história do “25 de Abril”. No entanto, conta é mal a história. Conta só o que lhe apetece.-----

Aliás, foi a mesma que fez um livro chamado “*História do PCP*”, na revolução dos cravos. Esqueceu-se foi de acrescentar, que foram cravos, que nos fizeram escravos. Isso é que tinha sido sinónimo de mulher forte.-----

De qualquer forma, continua a ser alguém que, diariamente, é paga com o dinheiro de nós todos, está na RTP, todos os dias à noite, a destilar ódio, aliás, tem um “*fétiche*” sério com o André Ventura, e vai para ali destilar ódio, porque acha que a partir do momento em que não temos o mesmo pensamento que os senhores, somos fascistas e o pior que a sociedade tem.-----

Portanto, os senhores leem os livros que quiserem, leem os que têm capa vermelha, e eu leio os que quero, e já li o suficiente sobre a vossa história, para dizer que, na sequência do que aconteceu ontem, ontem, foi o início do fim do PREC, comunismo, nunca mais.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, com base na intervenção do senhor Vereador do Chega, relacionada com a imigração, quero dar nota das quarenta e uma medidas que o Governo apresentou. Quarenta e uma medidas de imigração que assentam em três eixos de imigração regulada. De atração, também, de estrangeiros, numa integração humanista, que funciona e numa reorganização institucional.-----

Dar nota, também, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador do Chega, Bruno Nunes, que o Governo diz o seguinte: “(...) *criar centros de acolhimento intermunicipal de emergência, para imigrantes, em corporação com os municípios.*” Estas medidas foram apresentadas, e eu tenho que dizer aqui, que, por vezes, é duro, mas tem que se fazer e há medidas que têm que se tomar. E, na minha opinião, estas medidas tinham que se tomar e foram tomadas.-----

Eu ainda sou do tempo, em que os imigrantes entravam em Portugal com contratos de trabalho e não de outra forma. Entendo que a imigração é necessária, faz falta, porque o mercado de trabalho assim o exige, agora, de facto, ela tem que ser, devidamente, controlada e identificada, de forma a que não aconteça o que tem acontecido ultimamente.-----

Portanto, as coisas têm que ser ditas com rigor. Têm que ser ditas de forma a que se não crie falsas especulações e que se possam estar aqui a criar ideias de que vale tudo. Por isso é que eu mencionei aqui a questão dos municípios,

que tem a ver com a integração dos imigrantes, mas em corporação com os municípios.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, gostava de deixar aqui algumas respostas e algumas notas, sobre algumas intervenções. Em primeiro lugar, quanto à intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente à questão da imigração. Senhor Vereador, em primeiro lugar, quero esclarecer o senhor Vereador, que a Câmara Municipal de Loures, nomeadamente, este Executivo Municipal, não atua em função de um “PowerPoint”. O atual Governo, apresentou, na semana passada, um “PowerPoint”, com quarenta e uma medidas, que, de facto, interpelam os municípios para um conjunto de articulações que, grande parte delas, já são feitas e já direi como, mas não é através de um “PowerPoint” que o Município, naturalmente, vai ter qualquer alteração daquilo que é a sua atuação, inclusivamente, reflexo de preocupação relativamente a esta matéria, tendo em linha de conta, o aumento significativo da procura dos nossos gabinetes de apoio ao imigrante, o senhor Presidente da Câmara, no início do mês de maio, dirigiu um ofício à senhora Secretária de Estado Adjunta e da Igualdade, Dr^a Carla Mouro, com um pedido de reunião, relativamente ao qual ainda não obtivemos resposta. -----

Aproveitando esta oportunidade, dizer também, que, igual pedido, foi feito à senhora Ministra da Saúde, no início desta legislatura, e que também ainda não foi satisfeito. Isto ainda relativamente ao documento que aprovámos no início deste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

Portanto, em primeiro lugar, quero tranquilizar o senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à nossa metodologia de trabalho.-----

Depois, no que diz respeito à habitação, senhor Vereador, nós aqui não fazemos a distinção dessa maneira. O que nós fazemos é cumprir o que está previsto na Lei. Quem cumprir os requisitos que estão previstos na Lei, para terem a atribuição de uma habitação, ao abrigo do Regulamento que aprovámos neste Órgão, é isso que nós fazemos. Não fazemos nenhuma hierarquização, em função de qualquer outro critério, seja de que natureza for. Fazemos sim, é a análise da ilegibilidade, perante aquilo que são os critérios definidos na Lei. E o que existe definido na Lei, é, naturalmente, ter uma situação regular no nosso país. É este um dos critérios que temos em linha de conta. -----

Relativamente ao apoio e ao acolhimento de imigrantes, e quanto a estas medidas que aparecem aqui com um conjunto de boas vontade inovadoras, gostava de dar nota, que, em Loures, temos um Gabinete de Apoio ao Imigrante, em quatro locais fixos e temos um itinerante. Dar nota, também, que este Executivo Municipal, já introduziu, também, aqui, uma “*nuance*” nova, que é a possibilidade de ir à escola, sempre que as direções dos Agrupamentos nos solicitem, assim como a outras entidades, como coletividades ou clubes desportivos, para ajudar no processo de legalização, que sabemos que é burocrático, moroso e que obstaculiza que, efetivamente, estas pessoas possam ter uma outra condição no nosso país. -----

Quanto às questões que foram colocadas pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, senhor vereador, quanto às assistentes operacionais e à fase do procedimento concursal, dizer que estão a decorrer a fase das entrevistas, segue-se o exame médico até ao dia doze de julho e, tal como o senhor Presidente já tem dito diversas vezes, este concurso estará em condições para que no próximo ano letivo, ou seja, no início de setembro, estas assistentes operacionais estejam colocadas. -----

Dizer que, nesta data, ainda assim, com todas as vicissitudes que sabemos que existem, nomeadamente, relacionadas com o absentismo existente neste domínio, ainda assim, estamos, em largas dezenas, acima do rácio das assistentes operacionais nas escolas. -----

Quanto ao comentário que o senhor Vereador Gonçalo Carço fez, quanto à minha intervenção em Assembleia Municipal, convém contextualizar. A pergunta que me foi feita na Assembleia Municipal, foi se tinha conhecimento e resposta, relativamente ao número de camas que estavam ocupadas no Hospital Beatriz Ângelo, de pessoas que já tinham alta hospitalizar, mas que careciam de uma resposta em Instituição, portanto em ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, e o que transmiti, foi que sim, que tinha indicação desse números, fruto do acompanhamento regular e das reuniões quinzenais que fazemos com as ULS – Unidades Locais de Saúde. E o que disse em Reunião de Assembleia Municipal, e que já tínhamos dito, também, no passado, ao anterior Governo e que o senhor Presidente, igualmente, reiterou ao atual Governo, em documento escrito, solicitando uma reunião, foi que o Governo tivesse uma especial atenção, relativamente às instituições que têm candidaturas aprovadas, quer a PARES - Programa de Alargamento da

Rede de Equipamentos Sociais, quer a PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e que os valores de comparticipação estão desfasados da realidade, tendo em linha de conta, o período que mediou desde a aprovação da candidatura e a atualidade e os custos de construção que estão, significativamente, mais avultados.-----

Portanto, tendo em linha de conta esta circunstância e a circunstância de estarem a ser ocupadas vagas nos hospitais, que poderiam estar, perfeitamente, em ERPI, leva-nos a solicitar este olhar que já tinha sido solicitado com o Governo anterior e que reiterámos a este Governo. -----

Portanto, senhor vereador, não há aqui nenhuma mudança, relativamente à nossa postura, quanto a esta questão.-----

Senhor Vereador Tiago Matias, quanto ao levantamento que solicitou, relativamente às construções abarracadas no Zambujal, já disponibilizámos esses números ao Gabinete de Apoio à Presidência, portanto, certamente, estará para vos ser enviado. Como o senhor vereador sabe, esse é um núcleo que temos um levantamento mais exaustivo, o outro levantamento são das habitações que são do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, portanto, temos uma estimativa também que partilharemos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, também queria falar sobre a imigração, uma vez que esta é uma problemática, relativamente à qual acho que é importante eu dar aqui uma opinião. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Gonçalo Carço, sobre as assistentes operacionais, a senhora Vice-Presidente já respondeu, no entanto, para complementar, dizer que, tendo em conta as dificuldades que estamos a ter, relativamente à taxa de absentismo com um prazo mais prolongado, que não somos só nós a ter este problema, mesmo assim, continuamos com um rácio superior, em cinquenta e cinco assistentes, ao rácio legalmente exigido. -----

Este é um esforço que o Município continua a fazer. E no início do ano letivo, iremos repor mais um conjunto de outros assistentes, para que o ano letivo inicie da melhor forma.-----

Quanto à questão do portão da escola de Camarate, colocada pela senhora Vereadora Fernanda Santos, dizer que esse problema, segundo a informação que tenho, já foi danificado pela Junta de Freguesia, que se prontificou a fazer a sua reparação.-----

Quanto à questão da cozinha da Escola dos Fetais, como a senhora vereadora sabe, é um problema mais profundo, que não só o da cozinha e tem que ter um olhar muito mais complexo. No entanto, já estão a ser feitas um conjunto de intervenções, nomeadamente, ao nível do esquentador, e, desde já, agradeço a colaboração da Junta de Freguesia.-----

Quanto à questão do senhor Vereador Tiago Matias, nomeadamente, à peça escultória que se encontra à entrada do Parque da Cidade, de facto, tem razão, iremos intervencioná-la, fazer a sua limpeza, no âmbito do nosso contrato de manutenção e conservação de equipamentos. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, para dizer que ouvi com atenção a intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes e que o Chega, nesta Câmara Municipal, já nos habituou à ideia que, a cada intervenção que faz, tem que destilar ódio contra o PCP, nomeadamente, contra esta bancada. Para quem, no entendimento do Chega, está “*morto e acabado*”, como é o caso do PCP, é, de facto, mercê de demasiada atenção. Portanto, isso quer dizer alguma coisa, seguramente, e é bastante esclarecedor.-----

Depois, dizer, também, o seguinte: o PCP, não nasceu anteontem. Tem cento e três anos de existência. E desde o início, não é desde há cinquenta anos, que luta pelos mais desgraçados, pelos que têm menos, pelos que menos podem, por aqueles que mais atenção devem merecer. Por esses, essa luta, não nasceu há cinquenta anos. Nasceu desde que o PCP existe. E tem mais de cem anos. -----

E continuaremos a fazê-lo. Continuaremos a lutar contra as injustiças, defendendo os mais pobres, contra a exploração e combatendo os privilégios, daqueles que prejudicam a massa da população portuguesa. -----

O Chega, de facto, vive e cresce com a mentira e com este discurso. Mas não contem connosco, nem para estarmos calados, nem para não darmos combate a esta matéria. E é preciso esclarecer dois ou três aspetos que são importantes. O Chega, uma vez mais, veio aqui trazer um conjunto de inverdades. De mentiras descaradas. São os imóveis que o PCP “*abarbatou*”. O IMI que o PCP não paga. O IVA que o Avante devia pagar. A Raquel Varela que é do PCP. Tudo isto são mentiras redondas. Mentiras que, havendo mais tempo, deveriam de ser aqui esclarecidas. Mas, infelizmente, não há tempo para isso. -----

Dizer, ainda, o seguinte: o PCP, não tem nenhum receio de “bater” o “25 de Novembro”. Muitos têm tentado, ao longo dos últimos anos, colar o PCP ao “25 de Novembro”. Mas em relação à participação do PCP no “25 de Novembro” não houve, até hoje, alguém que conseguisse demonstrar que ela existiu. Aliás, se há alguém que diga, exatamente, o contrário, são alguns historiadores insuspeitos, como é o caso de Álvaro Pacheco Pereira, que diz, exatamente, “coisa” bem diferente desta. -----

Portanto, senhor Vereador Bruno Nunes, era bom que, antes de abrir a boca, lesse, em vez de vir, uma vez mais, trazer aqui uma versão, que está mais que ultrapassada, relativamente a esta matéria. -----

Estou disponível para discutir o “25 de Novembro”, com o senhor Vereador ou com qualquer outra pessoa. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a questão dos apoios às Instituições Sociais, que, inclusivamente, foi referido, publicamente, por este Executivo, essa necessidade de o Governo tomar essas medidas, até à tomada de posse do novo Governo, a resposta era que o Governo até iria majorar e que estaria tudo bem. -----

Portanto, registamos essa tomada de posição, essa evolução, e esperemos que possamos estar todos juntos, nesta reivindicação ao Governo, para poder responder às Instituições Sociais do nosso Concelho. -----

Quanto à questão dos assistentes operacionais, esperemos que o concurso esteja terminado e que, em setembro, seja possível repor as várias dezenas de assistentes operacionais que foram saindo e que não foram repostos ao longo deste ano letivo. -----

Quanto à questão do Chega, só duas notas: uma, que esta questão da mentira e da calúnia sobre o PCP, não é nova. É uma questão que já existia no tempo do fascismo. Aliás, sabemos muito bem, que o Salazar utilizava muito essa forma de atacar o Partido Comunista Português. Lembro, por exemplo, que era dito que os comunistas comiam crianças ao pequeno almoço. Já nessa altura se diziam essas mentiras sobre o partido, e outras. Lembro-me, por exemplo, quando Álvaro Cunhal fugiu da cadeia de Peniche mais oito camaradas, a imprensa fascista disse que tinha sido um submarino soviético que tinha ido lá salvá-los. Foi escrito isso, na altura. -----

Portanto, à direita, nada de absolutamente, novo, passado mais de cinquenta anos. -----

Senhor Presidente, permita-me dizer só mais uma coisa. Também no tempo do fascismo, todos aqueles que combatiam o fascismo eram considerados comunistas. E hoje, até a Raquel Varela foi considerada militante do PCP. Portanto, há coisas que não mudam. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Vereador, permita-me que diga, que abrem a boca para dizer asneiras. Cem anos e não aprenderam nada. E sim, vou continuar a atacar o PCP, que é para ter a certeza que os únicos grãos de areia estão em cima do caixão e que vos fecho a cova do partido e que, de uma vez por todas, ele desaparece e o PCP morre. É porque o PCP defende um regime totalitário como é o comunismo, que é responsável por mais de oitenta milhões de mortos no mundo. Tinham os campos de concentração, que fizeram o que fizeram, que foi mais do dobro do holocausto, que é responsabilidade desta ideologia comunista, que agora tenta passar por “fofinha”, e de defensor dos trabalhadores. -----

E sim, não pagam IMI, porque é de Lei, aprovada pela esquerda no pós “25 de Abril”, para que os edifícios que têm como sedes os partidos, não tenham IMI. E sim, não pagam IVA do Avante. O defensor do trabalhador, não paga IVA do Avante, por isso, senhor Vereador Gonçalo Carço, não tente passar ao lado e não vale a pena vir com essa conversa. -----

Senhor Vereador Nelson Batista, senti que teve vergonha, ao defender aquilo que o seu partido defendeu. E só para mencionar alguns pontos: extinguir o processo de manifestação de interesse. Acelerador dos quatrocentos mil processos que estão na AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo. Reforçar a capacidade de resposta aos processos nos pós-consulares. Acelerar os processos que estão na AIMA. Priorizar canais de entrada de reagrupamento familiar, para jovens estudantes e profissionais qualificados. Sabe o que é que precisávamos? Precisávamos era de ter políticas para que os jovens não tenham que imigrar. Para não mandarmos os nossos lá para fora e a trazer para cá, aqueles que vocês acham que são qualificados. -----

Mas não valorizam os nossos jovens, que têm problemas com o IRS jovem, que ontem aprovaram à conta do Chega, porque, caso contrário, não conseguem resolver, absolutamente, nada e para vocês é política de porta aberta. Vão criar uma equipa de missão, para resolver os quatrocentos mil processos que estão na AIMA. E isto tem uma transcrição. E a tradução destes quatrocentos mil processos a serem acelerados, é para regularizar e legalizar mais quatrocentos mil imigrantes e a criar mais um problema. Mas depois têm apenas uma, que eu acho espetacular, e que aqui no Concelho de Loures se aplica muito bem, que é garantir o acesso ao Serviço Nacional de Saúde a todos os imigrantes. E nós? Que pagamos os impostos que pagamos e aqui o Hospital Beatriz Ângelo, disse é que o senhor Vereador Nelson Batista devia de vir aqui a dizer que o Chega continua a fazer barulho e devia de demonstrar o que a AD faz.-----

Em relação a isso não fez nada, porque no seu Governo, o Hospital Beatriz Ângelo está pior do que nunca. -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente ao facto de o senhor ter dito que eu tinha vergonha das medidas que o Partido Social Democrata apresentou, quero dizer-lhe que não sinto vergonha nenhuma. Pelo contrário, sinto um grande orgulho. Sinto uma grande tristeza, é de o senhor estar aqui sentado a dizer estas barbaridades. Aliás, o que o senhor Vereador disse, é tudo, completamente, mentira. -----

Dizer-lhe, também, que são quarenta e duas medidas, das quais me orgulho muito. Dizer, ainda, que, relativamente ao facto de as portas não poderem estar fechadas. Não podem é estar escancaradas. Evidentemente que este Governo está a tomar medidas e aqueles quatrocentos processos a que o senhor Vereador se referiu, não querem dizer que todos eles tenham que ser integrados. Todos eles vão ser vistos e analisados.-----

Portanto, as coisas têm que ser ditas como deve de ser.-----
Em relação à saúde, o senhor Vereador sempre me ouviu dizer, desde o primeiro dia em que me sentei aqui, que estava completamente contra a

situação que se passou no Hospital Beatriz Ângelo. Portanto, é completamente falso, aquilo que o senhor Vereador Bruno Nunes disse aqui.-----
Portanto, não posso admitir nem concordar, com falsidades e medidas que o senhor Vereador acabou de mencionar. -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Vereador Nelson Batista, não é o senhor quem determina se eu devo estar aqui ou não e se se eu tenho vergonha ou não. Vergonha, é terem votado no Partido Social Democrata e uma semana antes das eleições, andar a dizer que Ricardo Leão tinha tido uma gestão vergonhosa dentro do Município, e quinze dias depois, em troca de avenças, ter feito uma coligação com o Partido Socialista e ter determinado que tinha, exatamente, aqui, os cargos que lhe interessavam para o Partido Social Democrata.-----
Portanto, aquilo que disse, volto a dizer. Aquilo que aqui está, é um acelerador do processo. Não gosta de ouvir. “*Comam menos*”. São uma vergonha. E vergonha, é o senhor estar aqui a representar o Partido Social Democrata, quando vendeu os ideais ao Partido Socialista. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, gostava que o senhor Vereador Bruno Nunes, prove aqui, as avenças e os interesses que o Partido Social Democrata tem. Porque os únicos interesses que o Partido Social Democrata tem, são a defesa dos lourenses e a apresentação de propostas. “*Coisa*” que o senhor não tem.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quanto à questão da imigração, e independentemente de, numa próxima reunião de Câmara, falarmos melhor sobre esta matéria, quero dar duas notas rápidas. Não faço uma ligação direta, porque creio que não existe, entre a imigração e a questão dos sem-abrigo. Porque nós temos sem-abrigo portugueses. Portanto, fazer uma ligação, entre a imigração e a questão dos sem-abrigo, logo à partida, é um arranque errado. Na minha opinião.-----
Porque aquilo que constatamos, aquilo que visionamos e aquilo que vamos tendo conhecimento, é que boa parte dos sem-abrigo, são portugueses. Por exemplo, na Gare do Oriente, são portugueses que ali estão. -----

A questão dos sem-abrigo, na minha opinião, foi despoletada de forma errada, e já o disse pessoalmente ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Este é um problema que tem que ser visto, porque é um problema da Área Metropolitana de Lisboa. Obviamente que Lisboa, enquanto capital e enquanto cidade, é a que tem sofrido mais com este problema dos sem-abrigo. No entanto, ele está a espalhar-se pelos outros concelhos limítrofes. Odivelas, tem os casos que tem. E nós, quando vier o metro, se nada for feito, vamos tê-los também. -----

Loures, não tem a quantidade de sem-abrigos como a que Odivelas ou Lisboa tem – e basta um, para que fiquemos preocupados -, mas, na minha opinião, a questão dos sem abrigo, tem que ser vista numa lógica supramunicipal, e não, cada município encontrar soluções “*per si*”.-----

Por isso, nesse sentido e a meu pedido, em conversa com o senhor Presidente Carlos Moedas, na próxima semana, haverá uma reunião na Área Metropolitana de Lisboa, com todos os presidentes de Câmara da AML e com o Governo, para iniciarmos uma estratégia metropolitana para a questão dos sem-abrigo. -----

Quanto à questão das casas, a mim também me preocupa. A questão, é que temos uma lista de espera, que ronda as mil pessoas, não sei quais as suas nacionalidades, mas o que me preocupa, é a nova postura do Governo, para tentar agilizar o processo. Relativamente à questão do IHRU, todos os autarcas já sabiam que o IHRU não funcionava. E o que o Governo, neste momento, fez, foi um reconhecimento de que, de facto, o IHRU não funciona. Não funciona na rapidez necessária para a aprovação das candidaturas dos municípios. Não responde com a rapidez necessária, aos pagamentos que os municípios vão fazendo, como é o nosso caso, que andámos aqui durante um tempo grande, a pagar as obras dos Terraços da Ponte e só agora é que fizeram a devolução dessa verba. E também só o fizemos, porque obtivemos um empréstimo bancário, porque já se perspetivava este atraso por parte do IHRU. -----

Agora, a solução que o Governo encontrou, foi um termo de responsabilidade no autarca. E este termo de responsabilidade no autarca, é, claramente, um empurrar a responsabilidade para o Presidente da Câmara. Isso é claro. Porque quando o Presidente da Câmara assina o termo de responsabilidade, a partir daquele momento, está a assumir aquilo que é para fazer, e um conjunto de

investimentos de milhões de euros, sem ter a certeza que haja essa aprovação de transferência de verba, por parte do IHRU. -----

E eu temo que, com esta posição, muitos Presidentes de Câmara, pela pressão das listas de espera e da construção e do aproveitamento do Plano de Recuperação e Resiliência, assinem o termo de responsabilidade, e depois, se alguma coisa correr mal, quem vai pagar é a sua Câmara, sendo que muitas delas, não têm capacidade para depois resolverem um problema que começou por ser do Governo, e agora, de forma inteligente, o Governo empurra para as Câmaras. -----

Senhores Vereadores, colocava, agora, à votação, a Saudação apresentada pelo senhor Vereador do Chega, Bruno Nunes. -----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, na minha opinião, era preciso uma pequena correção. É porque, que eu saiba, estamos a comemorar o quinto centenário do nascimento e não o quinquagésimo. Luís de Camões não nasceu há cinco mil anos, mas sim há quinhentos anos. Portanto, sugeríamos esta correção. -----

Na segunda linha da Saudação, é mencionado "(...) saudação pelo quinquagésimo centenário (...)". É uma pequenina correção, mas que não é assim tão despicienda. Talvez um dicionário ajudasse nestes casos.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vereadora Fernanda Santos, não obstante os livros da Raquel Varela que leu muito, como percebeu, na sua má intenção de fazer a abordagem, percebeu que em todo o lado, está mencionado quinhentos anos, exceto ali. Por isso, se fosse por um posicionamento de, de facto, ter interesse de corrigir, bastava, meramente, fazer a menção, em vez de "*achincalhar*", porque não vai a lado nenhum. Porque se for para o "*chincalho*", garanto-lhe que também baixo ao chinelo e gosto bastante de o fazer, quando é em relação ao PCP. -----
Mas, obviamente, que aceito a correção.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DA ALTERAÇÃO REFERENCIADA, O VOTO DE SAUDAÇÃO APRESENTADO PELO SR. VEREADOR BRUNO NUNES, SUBORDINADO AO TEMA "*PELOS 500 ANOS DO NASCIMENTO DE LUÍS*

DE CAMÕES”, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 381/2024, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

*“Voto de Saudação pelos 500 anos do nascimento de Luís de Camões -----
É com grande júbilo e profundo respeito que apresento nesta reunião, um voto de saudação pelo quingentésimo centenário do nascimento de um dos maiores vultos da literatura nacional e mundial e um símbolo imortal da nossa identidade nacional: Luís Vaz de Camões.-----*

Neste mês em que celebramos os 500 anos do nascimento deste extraordinário poeta, recordamos a sua vida e obra, que continuam a ser uma fonte inesgotável de inspiração e orgulho para todos os portugueses. Luís de Camões, nascido a 10 de junho de 1524, legou-nos uma herança literária incomparável, sendo "Os Lusíadas" a sua obra-prima e um monumento eterno à epopeia dos descobrimentos portugueses.-----

Camões não foi apenas um poeta. Foi também um soldado, um aventureiro e um observador atento do mundo e da condição humana. A sua vida, marcada por viagens e adversidades, refletiu-se profundamente na sua obra, onde a lírica pessoal e a épica nacional se entrelaçam de forma magistral. A sua poesia, rica em imaginação e emotividade, continua a ressoar em cada verso, transportando-nos para uma era de heroísmo, de descobertas e de reflexão filosófica.-----

Neste marco histórico, é essencial lembrar e enaltecer os valores que Camões personificou e transmitiu através da sua obra. A coragem, a lealdade, o amor à pátria e a busca incessante pelo conhecimento e pela verdade são temas que atravessam a sua poesia e que continuam a ser pilares fundamentais da nossa identidade coletiva. "Os Lusíadas", mais do que um relato das navegações e conquistas, é uma exaltação do espírito humano, da capacidade de sonhar e de realizar o impossível.-----

Ao celebrarmos os 500 anos do nascimento de Luís de Camões, estamos também a celebrar a própria essência da nossa cultura e história. A sua obra é um espelho em que nos reconhecemos e que nos desafia a continuar a construir um futuro digno das nossas raízes e dos nossos ideais. É um convite a visitar a nossa literatura, a valorizar a nossa língua e a promover o conhecimento e a cultura como pilares de uma sociedade justa e progressista.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Loures, reunida hoje 12 de junho de 2024, em nome de todos os lourenses, preste uma homenagem a Luís de Camões, reconhecendo a sua inestimável contribuição para a cultura portuguesa e mundial. Que este voto de saudação seja também um apelo à preservação e divulgação da sua obra, assegurando que as futuras gerações continuem a beber da fonte de sabedoria e beleza que Camões nos legou. --- Que a celebração dos 500 anos de Luís de Camões inspire cada um de nós a renovar o compromisso com os valores que ele tão bem representou. Que a sua voz poética continue a ressoar nos nossos corações e mentes, lembrando-nos do poder transformador da arte e da literatura.----- Viva Luís de Camões, viva a literatura portuguesa, e viva Portugal!----- O presente voto a ser aprovado deverá ser remetido: -----

- A todos os grupos parlamentares com assento na Assembleia da República;*
- Presidência da República; -----*
- Governo; -----*
- Instituto Camões; -----*
- Órgãos de Comunicação Social Nacional e Local.”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. ----- ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

O VEREADOR. SR. PAULO PITEIRA: Esta Saudação mereceu a abstenção da CDU, desde logo, porque tinha incorreções formais, ao atribuir àquilo que se pretende comemorar: cinco mil anos de nascimento de Luís de Camões, o que, manifestamente, é mais do que se passou, historicamente.----- Depois, porque também propõe uma iniciativa, que não sabemos qual é, ao dizer que se pretende que o Município de Loures preste uma homenagem. Não sei que homenagem é que será, mas, seguramente, que o proponente da Saudação e quem a aprovou nesta Câmara, vão descobrir qual é a

homenagem, que, afinal, querem fazer ao Luís de Camões. Era interessante sabermos. -----

--- **Eram dez horas e quarenta e sete minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e sete minutos.** -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- **Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi solicitada a admissão na presente Ordem do Dia da Reunião, da Proposta seguinte:** -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 15 (QUINZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINCO - ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.05.15 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE E O VEREADOR, SR. BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 348/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -

"Considerando que: -----

A. A despesa de pessoal carece de reforço no que concerne às contribuições para a segurança social para o regime geral;-----

B. É premente o reforço da verba para pagamento aos técnicos de apoio informático para a eleição do Parlamento Europeu; -----

C. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP'S carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente alguns projetos na área social, na saúde e no desporto tais como a Gala do Desporto, o desporto sénior, as artes marciais e os desportos de combate;-----

D. É necessário reforçar a dotação orçamental para lançamento do concurso público para aquisição de serviços de transporte escolar – ano letivo 2024/2025;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, conforme documento (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração visa alguns ajustes, num conjunto de rúbricas e também um reforço, respeitante aos transportes escolares, mas sem grandes alterações de monta.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 349/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS)-----

“Considerando que:-----

- A. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na Lei, os Municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas;-----*
- B. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos a apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte a que a respeitam;-----*
- C. De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto pelo Município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades;-----*
- D. O grupo autárquico do Município de Loures é composto pela Câmara Municipal de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e*

Resíduos de Loures e Odivelas, pela Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., pela GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. E pela AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures; -----

E. Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, demonstrações de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas;-----

F. A normalização contabilística em vigor a partir de 2020, consubstancia-se no SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que estabelece a apresentação e divulgação das demonstrações orçamentais consolidadas: demonstração consolidada do desempenho orçamental e demonstração consolidada de direitos e obrigações, determinada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;-----

G. Compete ao auditor externo, que procede anualmente a revisão legal das contas, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Tenho a honra de propor: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal, para que, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea l) do mesmo diploma, para apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas, que se anexam à presente proposta de deliberação e que incluem: -----

- Relatório de Gestão Consolidado; -----*
- Demonstrações Orçamentais Consolidadas;-----*
- Demonstrações Financeiras Consolidadas;-----*
- Certificação Legal de Contas consolidadas e parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas dos Município. -----*

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 350/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA NOS TERRAÇOS DA PONTE, EM SACAVÉM -----

“Considerando que:-----

A. A ASPAC - Associação de Solidariedade dos Pilotos da Aviação Civil, IPSS, solicitou a cedência de uma parcela de terreno municipal adequada à concretização de um projeto de construção de uma obra social ERPI, que permita também apoiar a população local, nomeadamente com a instalação de um centro de dia e um serviço de apoio domiciliário;-----

B. Para o efeito, identificou-se a área remanescente da parcela municipal com o PR1654, integrada no domínio público municipal, que confina a norte com a área do futuro Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte Fase II que o Município de Loures vai construir naquela zona;-----

C. A parcela municipal PR1654, que possuía a área de 20.606 m² (porque dela já se desafetou uma área de 2.756,83 m² necessária para a construção do mencionado conjunto habitacional, através da Proposta de Deliberação n.º 318/2024), foi cedida ao Município de Loures no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento n.º 9/99, emitido em 11 de junho de 1999, encontrando-se descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 1940 da freguesia de Sacavém e inscrita na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sacavém de Prior Velho sob o artigo 3 da secção A (parte);-

D. A área remanescente da parcela municipal PR1654 totaliza 17.849,17 m², servindo assim para a pretensão da ASPAC, entendendo-se que a constituição de um direito de superfície sobre essa área, a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, a favor da associação, é a forma adequada para se concretizar a pretendida cedência de terreno municipal, uma vez que a ASPAC pretende ali construir uma obra [ERPI com centro de dia e serviço de apoio domiciliário] em terreno alheio [municipal], como prevê o regime jurídico do direito de superfície;-----

E. Para se dar resposta à pretensão da associação, importa previamente desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal essa área remanescente de 17.849,17 m² da parcela municipal PR1654, passando assim o novo prédio – que vai ser criado em resultado dessa desafetação – a confrontar a norte, sul, nascente e poente com o Município de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal, para que esta, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, delibere aprovar a desafetação do domínio público municipal, para o domínio privado municipal da área de terreno remanescente de 17.849,17 m² da parcela municipal com o PR1654, para efeitos de cedência em direito de superfície à ASPAC - Associação de Solidariedade dos Pilotos da Aviação Civil, IPSS.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, há aqui diversas questões, quer do ponto de vista formal, quer, também, do ponto de vista político, que nos merecem grandes dúvidas. A primeira, do ponto de vista formal, é dado conhecimento de um projeto para este espaço, que nós desconhecemos qualquer projeto. E para nós, era essencial termos acesso a este projeto.-----

Também não temos acesso ao requerimento inicial da entidade. Percebe-se que houve várias conversas com o senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, mas nós não temos qualquer acesso ao conteúdo do mesmo. -----

Também, nestes casos, é habitual vir associada, uma minuta de protocolo de cedência, onde estão garantidas as obrigações do futuro utilizador, que também não consta do processo. Normalmente é sempre parte integrante da mesma.-----

Depois, há as questões de ordem política, mas, para já, ficava com as formais, porque face a esta dimensão de falta de elementos, no meu entendimento, penso que não há condições de continuar. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a estas questões, nomeadamente, quanto ao projeto, creio que ainda não há nenhum projeto em concreto, apresentado junto do Departamento de Urbanismo. Há, de facto, esta iniciativa, e antes de estar formalizada esta cedência, não temos o projeto propriamente dito, nessa aceção da palavra. -----

O impulso foi da entidade, em primeiro lugar, junto da União das Freguesias e depois junto da Câmara Municipal, e eu tive a oportunidade, inclusivamente, também de reunir com eles. Mas não tenho condições agora, de dizer se há esse requerimento formal ou não, do pedido. -----

Quanto à minuta de protocolo de cedência, não nos foi dada indicação de que seja prática, neste momento, que é a aprovação da desafetação do domínio público municipal, estar para Reunião de Câmara, a minuta de protocolo de cedência. Creio que não tem sido essa a prática regular da Câmara Municipal. Primeiro, é este impulso e a seguir, o mais rapidamente possível, com certeza, depois de criadas as condições, e de estar efetivamente num detalhe maior em relação ao projeto que se pretende, trazer a esta Câmara a minuta de protocolo de cedência. Neste momento, creio que estamos ainda numa fase muito antecedente, a que isso possa vir a acontecer. -----

Parece-nos, do ponto de vista da pretensão, e daquilo que possa ser uma resposta aberta à comunidade, quer do nosso ponto de vista - Câmara Municipal, quer da Junta de Freguesia que muito respeitamos também o parecer da entidade, entidade - Junta de Freguesia, que esta IPSS vai garantir que tal aconteça. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Tiago Matias, segundo percebi, a questão não é o projeto, são as intenções. Mas a minuta pode vir a seguir. Tendo em conta o valor do terreno, não é prática vir agora. -----
Quanto à questão de quem é a entidade, era pertinente darmos aqui alguma justificação sobre essa matéria, nomeadamente, quem é a entidade. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, que fique claro, que nós, neste momento, não estamos a ceder à entidade. O que estamos a fazer, é uma desafetação desta parcela de terreno. É o ponto zero, digamos assim. A seguir é que traremos, novamente, a esta Reunião de Câmara, para fazer o processo da cedência e, com certeza, com todo o clausulado subjacente a esta cedência.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. Estou esclarecido. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Vice-Presidente, sem prejuízo, efetivamente, de o processo se encontrar no nível zero, foi assim que disse, há aqui uma proposta de intenção efetiva e que o compromisso desta Câmara está com a cedência de dezassete mil metros quadrados de terreno. -----
No entanto, queria só salientar, e aqui entro nas questões políticas concretas, que esta parcela, e por isso gostaria de ter aqui o parecer dos serviços, concretamente, do Serviço de Planeamento e do Serviço do Ambiente, e sem prejuízo da valia de podermos vir a ter uma instituição com estes fins meritórios, naturalmente para estes associados, estamos a ceder, nada mais, nada menos, que a parcela disponível, na Freguesia de Sacavém e Prior Velho, para diversas funções, no âmbito das necessidades públicas da Freguesia. -----
Recordo, que ainda há pouco tempo, desafetámos, salvo erro, mil e quinhentos metros quadrados, para a construção de habitação pública. Era também, se bem me recordo, aquela parcela, a única remanescente para fazer um grande parque verde na cidade de Sacavém, sem prejuízo do que alcançámos agora com a Frente Ribeirinha, mas dentro do aglomerado urbano da cidade de Sacavém, esta era a única parcela disponível para este fim. Por isso é importante ouvirmos os serviços sobre esta pretensão. -----
Portanto, não é despiciente, ligar uma coisa à outra. Porque se estamos aqui a decidir, e sem prejuízo, como disse, da importante instalação, que é sempre positivo podermos ter aqui a instalação de um equipamento com fins públicos,

ainda que para os associados, recordo, que quando nós troucemos aqui a minuta de protocolo de cedência para a Cruz Vermelha na Portela, havia um conjunto de obrigações para beneficiar os moradores do nosso concelho. E este nada diz sobre isso. -----

Aqui, há uma intenção efetiva de ceder os dezassete mil metros quadrados. Portanto, sem conhecer o programa preliminar concreto desta associação, saber o porquê de serem dezassete mil, e não, dois mil, ou mil e quinhentos. Porquê? São para vinte associados, para trinta, para quarenta? Os munícipes de Loures irão ter direito a aceder a esse espaço? É um hospital? Ou seja, é completamente vago. É porque, de facto, e este para mim é o facto político mais relevante, estamos perante a parcela municipal mais valiosa nesta União de Freguesias, diria até, mesmo no contexto da cidade de Sacavém. ----- São dezassete mil metros quadrados. Não é coisa pouca. ----- Inclusive, havia ambição dos moradores dos Terraços da Ponte, de fazer ali um grande espaço verde. E há carências concretas. E, na minha opinião, havendo uma concretização mais fina desta proposta, podíamos até congregar as duas valências. É isso que não está claro, e com esta decisão, parece-nos que vem hipotecar essas ambições que poderiam ser mais congregadas e mais claras, do ponto de vista da Proposta. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, dar-lhe duas notas que creio que são importantes. O que estamos a fazer agora, é a desafetação da parcela. Primeiro ponto. -----

Relativamente à utilização desta parcela para outros fins, dizer que esta parcela esteve reservada para a construção de um equipamento escolar. De acordo com a Carta Educativa já aprovada, esta pretensão saiu. Portanto, esta articulação para hoje mudarmos a utilização desta parcela, está, devidamente, articulada entre o serviço preponente da Proposta, o Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social e o Departamento de Planeamento Urbano. Portanto, há aqui uma articulação interna entre as diferentes unidades orgânicas para este efeito. -----

Não estamos a dizer que a cedência vai ser dos dezassete mil metros quadrados. Não estamos a dizer isso. Atenção. Acho que o senhor Vereador está a ver uma questão a montante, já num quadro um pouco depreciativo daquilo que estamos aqui hoje a querer aprovar. Por outro lado, também dar

nota que, quer das conversas havidas entre a Câmara Municipal e a própria Junta de Freguesia com a entidade, salvaguardámos, sempre, sempre, que ficará uma cota de vagas para a comunidade. Portanto, senhor Vereador, atenção que não haverá aqui investimento da Câmara Municipal, não há investimento público nesta pretensão e aquilo que estamos a reservar é, efetivamente, uma componente de área, neste caso de ERPI, que é aquela que muito nos interessa, para além, naturalmente, do centro de dia e de serviço de apoio domiciliário, mas, sobretudo, em ERPI, ficará reservada uma cota para o concelho de Loures. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, esta Proposta, de facto, está muito pouco clara. São aqui dadas muitas intenções, mas, na prática, compromissos não há. -----

Por isso, aquilo que nos parece, é que esta eventual cedência, é para uma entidade que não é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem os seus associados e que, evidentemente, pretende resolver o problema dos seus associados com esta resposta. -----

E aquilo que nós precisamos mesmo, mesmo, mesmo, em Sacavém, é da construção de um novo lar, de um novo centro de dia, com resposta de apoio domiciliário, da Associação de Reformados de Sacavém. Isso é que nós precisamos mesmo. isso é que é o essencial e que dá resposta à população, e não esta Proposta que aqui está. -----

Portanto, para além das questões relacionadas com a utilização do terreno, solicitamos os pareceres desses diversos serviços municipais, sobre a utilização desta parcela para este fim, em detrimento dos fins que estavam previstos anteriormente. -----

A senhora Vice-Presidente veio aqui referir, que os serviços se pronunciaram sobre a matéria, por isso é muito importante que esta Câmara perceba o que é que cada um dos serviços da Câmara entendeu sobre esta cedência. E isso é importante, uma vez que estamos aqui a comprometer uma grande parcela da cidade de Sacavém, e precisamos de perceber muito bem, se aquilo que estamos aqui a fazer, não é a hipotecar a possibilidade de termos este espaço para outras necessidades, outras infraestruturas que são, absolutamente, essenciais, para Sacavém e apostar, de facto, naquilo que é necessário, que é

a construção de um lar na cidade de Sacavém, por parte da Associação de Reformados. -----

Neste momento, e na nossa opinião, este é um problema que tem que ser resolvido urgentemente, porque, como todos sabem, foi disponibilizada uma informação, há pouco tempo, suponho que a todos os partidos, referindo que o concurso que foi lançado com um determinado valor, um valor muito acima do que estava protocolado inicialmente, com esse valor, não foi possível avançar com a obra. Aí é que nos devemos centrar. Porque essa é a resposta que permite a toda a população de Sacavém ter acesso. Essa é a resposta que permite à Associação de Reformados aumentar as suas respostas no terreno. Não é esta resposta que aqui está, que vai permitir responder aos associados. Evidentemente, a Associação defende os seus associados e irá fazer, aqui, com a Câmara Municipal de Loures, uma resposta para responder aos seus associados. E a população de Sacavém precisa de uma resposta para si. Para a própria população e não para os associados desta Associação. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Vice-Presidente, para estarmos enquadrados, eu estou totalmente de acordo com a posição agora proferida pelos eleitos da CDU. As IPSS no concelho, e que são mais que muitas, nós continuamos a ter um problema, se de facto, estão todos a exercer as valências para o qual foi dado o estatuto de IPSS, e isto daria aqui uma conversa muito longa. -----

Mas eu também considero que este terreno, para além de dever estar com outra prioridade, e estou de acordo com a prioridade que foi apresentada, porque acho que, de facto, o lar para as pessoas de Sacavém, seria muito mais proveitoso, mas depois, para além da falta de documentos, e perante uma parcela municipal, que é a mais valiosa na Freguesia de Sacavém, logo, um dos terrenos mais valiosos que o Município tem a senhora Vice-Presidente vem dizer que das reuniões havidas com a Associação, quer a Câmara Municipal, quer a Junta de Freguesia, salvaguardaram sempre uma cota reservada para a comunidade -----

Mas isso está contratado ou ficou acordado, apenas, entre vós? Fica no vago que depois se reserva uma cota? É porque “*amanhã*”, vocês já não estão no Município, na IPSS também estarão outros, e, entretanto, já não era bem assim, não há contrato, não há salvaguarda do bem público, a população de Sacavém

fica prejudicada, porque não tem o lar. Aliás, eu não tenho nada contra a Associação. Isto é como a questão dos imigrantes. Eu não tenho nada contra os imigrantes. Só acho é que devem ser os portugueses primeiro. E, neste caso, os sacavenenses primeiro. -----

Portanto, acho que isto não pode ficar como uma mera intenção de ficar salvaguardado, apenas, entre nós, e acho, também, que a opção da maioria que governa este Município, com a coligação com o PSD, tem sempre a decisão de poder tomar as suas opções, como achar que as deve fazer. Nós temos a liberdade, enquanto vereadores da oposição, de concordar ou discordar. E eu, da maneira como esta Proposta está apresentada, é um redondo não, e um voto contra. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o único documento formal que temos nesta Proposta, é uma solicitação do senhor Presidente da União das Freguesias, já em desespero, digamos assim, para apresentar o projeto à Câmara. É isso que sabemos. Sobre a entidade nada sabemos. Sobre as intenções programáticas, programa preliminar do projeto, nada sabemos. E mais, se a minha memória não me falha, esta parcela em concreto, de dezassete mil metros quadrados, esta é uso de equipamentos, que é compatível com os espaços verdes. E a outra metade é para espaços verdes. Porquê ceder a totalidade da parcela do domínio privado, metade dessa parcela dos espaços verdes para o domínio privado. Porquê? O espaço verde vai ficar todo afeto à entidade. Porquê? Não percebo. Dezassete mil metros quadrados? Não consigo perceber qual é a necessidade da totalidade. -----

Diz a senhora Vice-Presidente, que é só a desafetação. Tudo bem. Mas porquê a totalidade? Se até metade da parcela, do ponto de vista do ordenamento, está para espaços verdes e equipamentos. E o espaço verde para que é que serve a esta entidade. Dentro do espaço de equipamento, da área que venha a ser proposta à entidade, poderá caber o espaço verde, se o uso do equipamento assim o pedir. Porque é que há de ser a totalidade da parcela?-- É essa ambiguidade e a falta de elementos, que nos levam a ter todas estas dúvidas. -----

Portanto, senhora Vice-Presidente, não se trata aqui de qualquer depreciação. A depreciação e as dúvidas, referem-se à falta de elementos na Proposta. A senhora diz que é um ponto zero. É. Mas esse ponto zero, cria um caminho

para o desenvolvimento desta Proposta, que, na nossa opinião, não nos parece que esteja correta. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, aquilo que está em causa, não é já a cedência. O que está aqui em causa, é a desafetação. A cedência, há de vir à Câmara mais tarde, e depois poderemos concordar ou não com ela. Agora, o que vem aqui, é a desafetação. A única coisa que está aqui em causa, é a desafetação, e não a decisão de cedência a, rigorosamente, ninguém. -----

Portanto, não vejo qualquer problema na votação deste ponto e que possa ser feita a desafetação, porque não se está aqui a colocar a questão da cedência. Aliás, quanto à cedência, toda a discussão que estamos a ter aqui agora, poderemos ter nessa fase, com os pós e os contras. -----

Com todo o respeito, permitam-me que diga, que misturar a questão da construção do lar, pela Associação dos Reformados, é coisa que não tem que ver. Até digo mais. Nós tomámos uma posição de apoiar, através de uma regra equitativa por todas as candidaturas, sejam IPSS ou Associações, e fomos dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, que mais disponibilizámos orçamento para irmos ao encontro das pretensões da construção de lares, de um conjunto de apoio aos nossos seniores, centros de dia, apoio domiciliário e houve associações que estão a fazer. Há associações que, mesmo com esse apoio, não conseguem, no entanto, o caso de São João da Talha é um dos casos em que avançou. -----

Depois, dizer, também, que, em Sacavém, tive uma reunião com a Associação de Reformados, que era daquelas que até íamos apoiar, não por ser de Sacavém, mas porque os vinte por cento aqui decididos, dava uma verba maior, porque o projeto era maior, e eram cerca de setecentos e cinquenta mil euros. O terreno também foi cedido de forma gratuita e atribuímos um valor financeiro de setecentos e cinquenta mil euros. Houve ainda uma reunião paralela, que posso tornar pública, sem problema nenhum, onde me foi transmitido que havia uma necessidade de mais cem mil euros por causa das escavações, e o que eu disse, foi que se fosse essa a questão, a câmara acompanhava. -----

Portanto, da parte da Câmara, há um forte apoio para a concretização desse lar, tão importante e que tanta falta faz, neste caso, à cidade de Sacavém e Prior Velho.-----

Por isso, na minha opinião, não se deve misturar os assuntos que não são misturáveis. Portanto, o que estamos aqui a decidir hoje, é a aprovação de uma desafetação, e não uma cedência. A cedência, teremos oportunidade, em outra Reunião de Câmara, de nos pronunciarmos sobre quem é a entidade, o que é que é cedido, e nessa fase, naturalmente, teremos essa discussão.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, era, precisamente, para fazer essa leitura que o senhor Presidente acabou de fazer, relativamente à intervenção do senhor Vereador Gonçalo Carço, que, nesta oportunidade, está aqui a misturar dois tópicos que nada têm a ver um com o outro. Aliás, se calhar, este entendimento que o senhor Vereador Gonçalo Carço teve a oportunidade de proferir, justifica a intervenção anterior do senhor Vereador Tiago Matias. Porque, para já, tomara nós, termos, de facto, várias IPSS com a intenção de construírem equipamentos sociais no Concelho de Loures, com capacidade financeira, também, para o poderem fazer, que é disso que estamos a falar, e com a salvaguarda de uma resposta para a comunidade, que, a seu tempo, as condições de cedência, serão, devidamente, analisadas e acauteladas no momento próprio, que virá, também, aqui, à Câmara para decidir.-----

Nós não temos nenhum dogma com esta questão. E deixem-me só relembrar, que no Concelho de Loures, no passado, num passado que o Partido Socialista se orgulha muito, cedemos um terreno na Freguesia de Camarate, à Associação dos Profissionais do Hospital de Santa Maria, que é uma resposta altamente valiosa para o Concelho de Loures. Altamente valiosa para o Concelho de Loures, volto a referir, e não deixou de ser, também, uma Associação dos Profissionais do Hospital de Santa Maria. E não foi por isso que a Câmara Municipal, à data, não deixou, devidamente, acautelada, a resposta para a comunidade e a sua inserção no trabalho do concelho. -----

Portanto, senhores Vereadores, desculpem, mas acho que estamos, aqui, hoje, a colocar uma situação a montante, que não é oportuna, à data de hoje, e que as vossas preocupações, garanto-lhes, que serão as nossas preocupações. E estou certa, que quando tivermos a oportunidade de trazer o momento seguinte, que esse momento possa obter a aprovação de todos os eleitos desta Câmara, porque estamos a falar de uma importante resposta para o Concelho

de Loures, que ainda há pouco, no Período de Antes da Ordem do Dia, falámos da “*tal*” escassez de vagas em ERPI, que temos no Concelho de Loures.-----
Senhores Vereadores, venham mais dez entidades. Infelizmente, temos procura para todos. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, a senhora diz que é uma importante resposta para o Concelho. No entanto, não conseguimos saber, exatamente, qual a quantidade de pessoas que teremos ali colocadas. Mas eu vou mais longe, e se é para estarmos todos a falar claro, vamos então falar claro. Uma breve pesquisa para saber quem é esta Associação, entrando na sua página, verifiquei que a Associação de Solidariedade dos Pilotos da Aviação Civil, até hoje, como atividade, não tem nada registado e aparece com projetos em curso, o projeto das residências sénior, aldeia lar e residências seniores assistidas e o projeto da sede social. -----

Mas se pesquisarmos mais um bocadinho, basta ver quem são os membros e os corpos dirigentes desta Associação. E aqui começa o problema. Porque olhando aqui para os nomes, estes senhores que aqui estão, que eu não coloco em causa a sua idoneidade, são todos membros de um sindicato. Eu conheço-os pessoalmente. Alguns até são do meu partido. Portanto, nós estamos, através de uma Associação, que faz parte de um sindicato, e os sindicatos têm muito dinheiro ... dizer que venham mais. Não. Não venham. -----

Depois, dizer que a responsabilidade da resposta social é da Câmara e é do Estado. E o Estado deveria de ter capacidade de resposta social. Mas o problema começa a montante, nomeadamente, na descentralização de verbas e na forma como foi feita a descentralização de competências na Segurança Social e na Ação Social. Na forma como as Associações e as IPSS estão de mão estendida. No conjunto de dúvidas que eu tenho em relação a muitas IPSS, cujas valências não estão a ser respeitadas. Por exemplo, podíamos falar de IPSS aqui bem próximo, relativamente às quais gastámos uma quantidade de dinheiro em equipamento, e depois, quando foi para satisfazer a necessidade do Município, durante o período Covid, nomeadamente, na instalação de pessoas, tivemos que pagar a peso de ouro, apesar das camas só terem chegado na véspera e de termos andado a sustentar aquilo durante imenso tempo.-----

Mas voltando à questão, acho que esta Proposta deve estar mais bem fundamentada, porque nesta breve pesquisa, percebendo que isto está correlacionado, porque as pessoas são as mesmas, todos os corpos dirigentes que aqui estão, fazem parte do Sindicato dos Pilotos. Todos!-----
Já há muito tempo que o Estado financia sindicatos. De forma direta ou indireta. Que as Câmaras se legitimam a passar questões de terrenos e de edificado para os sindicatos. Portanto, isto é uma passagem direta, porque esta Associação não tenho a mínima dúvida, e assumo aquilo que estou a dizer perante a Câmara, olhando para os nomes que aqui estão, são os mesmos corpos dirigentes do Sindicato dos Pilotos. Praticamente estão aqui todos. Portanto, acho que isto não está devidamente fundamentado. Acho que é lesivo para a população de Sacavém e queria deixar esta nota, da questão da ligação ao sindicato que aqui está presente, e reafirmo, que sou, completamente, contra, esta Proposta.-----
Pode-se dizer que só está aqui em causa a desafetação. Mas o processo nem sequer se deve de iniciar com esta premissa.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Vice-Presidente, ouvi as suas respostas, e sem prejuízo das questões do início do procedimento de que falou, há uma em concreto que não me respondeu, que é, qual a necessidade efetiva de desafetar uma parte da parcela que está afeta, que tem como finalidade um espaço verde, portanto, não é possível construir ali nenhum equipamento, para o domínio privado. -----

É porque o espaço verde, que é só a principal área livre para se poder construir, no futuro, um parque verde de referência para a cidade de Sacavém, nomeadamente, para as centenas de pessoas que moram nos Terraços da Ponte, é único. Uma parcela que tem, em metade da sua área, o uso dominante de espaço verde, para que é que vai para o domínio privado? Não consigo perceber. Sem prejuízo das restantes coisas que já aqui foram faladas, que, claramente, estão aqui com falta de elementos. Que não nos descansam. Portanto, senhora Vice-Presidente, porque é que esta parte em concreto, vai para o domínio privado? Gostava que me respondesse a essa questão. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, domínio privado municipal. Quando chegarmos ao momento seguinte, veremos qual é a parcela de terreno, qual a área necessária para a construção propriamente dita. -----
E vamos também nessa fase, ver quais são as contrapartidas que nós vamos exigir à entidade para esta cedência. A seu tempo veremos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A bancada da CDU votou contra esta Proposta, por duas ordens de razão. A primeira, porque, a mesma, vem mal instruída e é pouco clarificadora das condições de cedência de uma parcela altamente qualificada e de valor público, importantíssimo para a cidade de Sacavém. -----

A segunda, porque podemos estar a hipotecar o futuro espaço verde da cidade de Sacavém, nomeadamente, da Urbanização dos Terraços da Ponte, que tanta falta faz naquele território. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha segunda intervenção, constitui a minha declaração de voto. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: As minhas intervenções, constituem a minha declaração de voto. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 351/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO

CLAUSULADO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, OUTORGADA EM 07/09/2020, COM A ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA E IGREJA DA FAMÍLIA REVIVER-----

"Considerando que:-----

- A. A ABA - Associação Beneficente de Ajuda veio solicitar que a Câmara Municipal de Loures emita uma declaração que prorogue os prazos fixados para o início e conclusão da construção dos equipamentos sociais exigidos como obrigação do direito de superfície constituído sobre a parcela de terreno municipal com a área de 8560 m², identificada com o PR540, sita na Quinta da Caldeira, Unidade 8-A, em Santo António dos Cavaleiros e Frielas e "os enquadre nas datas atuais para que eles sejam legitimados do ponto de vista legal"; -----
- B. Fundamenta esta Associação que "a Câmara Municipal de Loures cedeu à ABA - Associação beneficente de Ajuda e à igreja Reviver um terreno para construção de equipamento que vise dar respostas para a execução da sua missão" e que "Neste momento, a ABA, está em fase de conclusão das negociações com a Banca para contrair um empréstimo bancário que irá possibilitar a construção do equipamento social no âmbito do PRR (Creche, SAD e Centro de dia)"; -----
- B. Mais alega que "o departamento jurídico do Montepio após analisar a Escritura de cedência do direito de superfície do terreno (...), colocou-nos a seguinte objeção, que passamos a descrever para que possamos encontrar uma resposta com a máxima urgência", acrescentando que os prazos das alíneas b) e c) da cláusula oitava, já ultrapassados, devem ser prorrogados;
- C. A parcela de terreno municipal, objeto da pretensão, com a área de 8560 m², destinada a equipamento, situada na Quinta da Caldeira, Unidade 8-A, em Santo António dos Cavaleiros, com o PR540, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4273 da freguesia de Loures e inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas sob o artigo 1564, com o VPT de 1.258.508,65€ (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), foi cedida em direito de superfície (Proposta de Deliberação n.º 553/2019, aprovada na 47ª reunião ordinária da Câmara Municipal e na 11ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal

realizadas, respetivamente, nos dias 09/10/2019 e 24/10/2019), a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, prorrogável por acordo das partes, à ABA - Associação Beneficente de Ajuda, com o NIPC 504647270, e à Igreja da Família Reviver, associação religiosa, com o NIPC 592001253, através de escritura pública outorgada em 07/09/2020, data a partir da qual se iniciou a vigência desse direito;-----

D. Os direitos e obrigações contratuais resultantes do direito de superfície constituído aplicam-se, sem distinção e de modo indissociável, às duas associações em simultâneo, as quais têm a obrigação de cumprir indissociavelmente as obrigações e os prazos estabelecidos no contrato (Cfr. cláusula 7ª do direito de superfície);-----

E. Estipulou-se na cláusula 8ª, n.ºs 1 e 2, alíneas b) e c), que ao Município de Loures é conferido o direito de resolver o contrato em caso de incumprimento pelas superficiárias dos deveres e obrigações contratuais, extinguindo-se o direito de superfície se, no prazo de 2 (dois) anos ou de 3 (três) anos, a contar da data da decisão que autorizou a constituição do direito, respetivamente, não se iniciasse ou se concluísse a construção dos equipamentos identificados na cláusula 3ª; -----

F. Estipulou-se ainda na cláusula 9ª que "Declarada a extinção do direito de superfície pelo Município de Loures, a mesma se opera, sem dependência de qualquer outra formalidade e para todos os efeitos legais, incluindo para inscrição no registo predial, com notificação das superficiárias";-----

G. Apesar de terem sido já ultrapassados os prazos estabelecidos nas condições do direito de superfície para o início e conclusão da construção dos equipamentos, o Município de Loures ainda não declarou a extinção desse direito nem notificou as duas superficiárias em conformidade, razão por que, como prevê o n.º 2 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), quanto à eficácia do ato administrativo, este só se considera praticado quando seja emitida uma decisão que identifique o autor e indique o destinatário bem como o objeto a que se refere o seu conteúdo, o que não sucedeu no presente caso, pelo que ainda não se pode considerar eficaz a extinção do direito de superfície;-----

H. Perante este circunstancialismo, e tendo em conta a pretensão da ABA, que também beneficia a outra superficiária, Igreja da Família Reviver (por o direito de superfície ser indissociável a ambas as superficiárias), entende-

se, s.m.o., que não existe qualquer impedimento para se alterarem os prazos estabelecidos para o início e para a conclusão da construção dos equipamentos previstos na cláusula 3ª, podendo os mesmos ser prorrogados por um período de tempo razoável de forma a possibilitar que as duas usufrutuárias se financiem e construam os equipamentos pretendidos, mas mantendo-se inalteradas as restantes condições do direito de superfície, nomeadamente o prazo inicial de 70 anos por que esse direito foi constituído;

I. Para o efeito, os prazos para o início e conclusão da construção dos equipamentos previstos na cláusula 3ª podem ser alterados e fixados, respetivamente, em 10 anos e 12 anos, a contar da data em que foi outorgada a escritura de constituição do direito de superfície, passando assim esses prazos a terminar às 24 horas, respetivamente, dos dias 06/09/2030 e 06/09/2032; -----

J. Para que esta alteração contratual seja eficaz, tem de ser reduzida a escrito através de escritura pública a outorgar entre Município de Loures e as duas superficiárias em simultâneo, por o direito de superfície constituído ser indissociável relativamente a ambas as superficiárias. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea i) do mesmo diploma, delibere autorizar a Câmara Municipal a alterar as alíneas b) e c) da cláusula 8.ª da escritura da constituição do direito de superfície, outorgada entre Município de Loures e as superficiárias ABA - Associação Beneficente de Ajuda e Igreja da Família Reviver em 07/09/2020, para passarem a ter a seguinte redação:-----

Cláusula Oitava -----

1. (...) -----

2. O direito de superfície extingue-se ainda ao abrigo do disposto no artigo 1536º do Código Civil, com reversão do terreno para o Município de Loures, designadamente: -----

a) (...) -----

b) Se, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície, não for iniciada a construção

dos equipamentos identificados na cláusula terceira, terminando o prazo às 24 horas do dia 06/09/2030; -----

c) Se, no prazo de 12 (doze) anos, a contar da data da outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície, não se encontrar concluída a construção dos equipamentos identificados na cláusula terceira, terminando o prazo às 24 horas do dia 06/09/2032; -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO, A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., A HL – SOCIEDADE GESTORA DO EDIFÍCIO, S.A., A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LOURES-ODIVELAS, E.P.E., O MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS -----

“Considerando que: -----

A. A conceção, projeto, construção, financiamento, conservação e manutenção do Hospital de Loures inscreveu-se no âmbito de um contrato de gestão em regime de parceria público-privada, celebrado em 31 de dezembro de 2009 entre o Estado Português, representado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - EPC, a HL – SGE, na qualidade de EGEEd e a SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A., na qualidade de Entidade Gestora do Estabelecimento, sucedida por virtude do Decreto-Lei n.º 100-A/2021, de 17 de novembro, pelo Hospital de Loures, E.P.E. – agora convertido, por meio do Decreto Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, na ULS Loures-Odivelas – em 19 de janeiro de 2022; -----

- B. A conceção inicial do projeto foi executada no pressuposto de que apenas circulariam veículos ligeiros nas vias de acesso e arruamentos integrados no Complexo Hospitalar, razão pela qual, em matéria de dimensionamento viário, os raios de curvatura e as estruturas de pavimento não ficaram dimensionadas para a circulação sistemática e permanente de veículos pesados, como é o caso dos transportes públicos;-----*
- C. A realidade, porém, da utilização das vias de acesso por todos quanto carecem de se deslocar ao Hospital tem revelado uma necessidade frequente de circulação de veículos pesados (transportes públicos);-----*
- D. Tanto a orografia do terreno, como o local onde se encontra implantado o Complexo Hospitalar, dificultam a mobilidade e a acessibilidade ao mesmo, motivo pelo qual as Partes outorgantes, designadamente os Municípios, considerando as suas responsabilidades em matéria de acessibilidade dos cidadãos às infraestruturas de saúde, têm pugnado pela garantia da circulação de transportes públicos nessas vias;-----*
- E. Num primeiro momento, para obviar a esta limitação funcional, e com vista a contribuir para a garantia das condições de acessibilidade ao Complexo Hospitalar, a circulação de autocarros do tipo mini e midi nas vias de acesso e arruamentos do Complexo Hospitalar foi autorizada pela EGEEd e pela SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.; -----*
- F. Contudo, e em virtude dessa autorização, as vias rapidamente começaram a apresentar sinais de degradação, desadequação e desgaste, situação que conduziu à necessidade da EGEEd antecipar as obras previstas no ciclo de vida dos pavimentos destinados a transportes ligeiros e assumir a responsabilidade pela execução de uma grande reparação em junho de 2021, a qual implicou a fresagem de todo o pavimento e total repavimentação da via destinada à circulação de transportes públicos;-----*
- G. Neste contexto, o nível de autorização referida no ponto E. supra passou a ser limitada à circulação de viaturas pesadas de tipo mini, com o intuito de mitigar o impacto nas vias de circulação do Complexo Hospitalar, medida que se traduziu numa redução drástica de transportes públicos que acediam*

ao recinto interior do Hospital, o que veio a gerar uma grande insatisfação por parte dos utentes do Hospital; -----

- H. Os Municípios outorgantes são os municípios cuja população acede aos serviços hospitalares, sendo que, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente nos domínios dos transportes, comunicações e saúde, cabendo em especial às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da citada lei e do n.º 2 do artigo 6º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho; -----*
- I. Assim, é intenção das Partes acordar uma solução que abranja, por um lado, a autorização relativa à circulação adequada de transportes públicos nas vias de acesso e arruamentos que integram o Complexo Hospitalar, por parte da EGEEd, da ULS Loures-Odivelas e da EPC, e por outro, a transferência, por parte da EGEEd, da responsabilidade pelas intervenções preventivas e corretivas que tal circulação venha a originar (a qual extravasa a responsabilidade pela conservação e manutenção do Complexo Hospitalar atribuída à EGEEd nos termos do Contrato de Gestão), para os Municípios outorgantes; -----*
- J. As vias de acesso e arruamentos que integram o Complexo Hospitalar, apesar de afetas à execução do Contrato de Gestão, são classificadas de vias equiparadas a via pública, na medida em que se tratam de vias de comunicação terrestre do domínio privado abertas ao trânsito público, conforme previsto na alínea v) do artigo 1.º do Código da Estrada; -----*
- K. Os Municípios de Loures e Odivelas, na qualidade de Municípios integrantes da área de influência do Hospital, e atendendo ao interesse público envolvido, pretendem assumir a responsabilidade e os custos inerentes à conservação, operação e manutenção das vias de acesso e arruamentos destinados à circulação de transportes públicos que integram o Complexo Hospitalar, incluindo o mobiliário urbano de apoio, como sejam as paragens de tomada e largada de passageiros; -----*
- L. Acresce ao exposto que nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 22º-A da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os Municípios podem*

colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;-----

M. Neste sentido, para a concretização da supramencionada colaboração, podem os Municípios e a Administração Central proceder à partilha de encargos, através da celebração, designadamente de protocolos, tendentes à prossecução das atribuições e competências que entendam pertinentes ser partilhados, tendo em consideração o melhor alcance do interesse público envolvido, o que se pretende alcançar através do Protocolo (...). ----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23º e alínea r) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dos nºs 1 e 4 do artigo 22º A da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:-----*

*1. Aprovar a minuta do Protocolo em anexo, a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., a HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A., a Unidade Local de Saúde Loures – Odivelas, E.P.E., Município de Loures e o Município de Odivelas. -----
(...)” -----

-----*

*--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----
-----*

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: *Senhores Vereadores, este assunto tem a ver com a questão da entrada dos autocarros dentro do Hospital Beatriz Ângelo. Os autocarros médios já lá entram, e agora passarão a entrar os autocarros maiores. -----*

Aqui a questão, e o que ficou acordado, foi que o Município de Loures e o de Odivelas, fizessem uma avaliação, em conjunto com a Administração do Hospital e com a entidade gestora do edifício, sobre os danos que a passagem desses veículos provocam ou não, e caso provoquem, fazer as devidas reparações. -----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, este Protocolo levanta-nos diversas dúvidas. Nada contra o apoio à população do concelho. É uma obrigação deste Município. Nada contra os transportes coletivos irem ao Hospital Beatriz Ângelo, porque é algo que defendemos desde sempre. Sabemos dessa necessidade, mas também sabemos que existe um erro de conceção do próprio hospital, que foi construído naquele local, sem que pudesse prever a entrada de transportes públicos dentro da sua área e que isso provoca problemas no pavimento, que não está construído de forma a suportar o peso dos autocarros maiores. -----

Agora, há aqui várias dúvidas. Existe uma entidade que faz a gestão do edificado e também das vias de acesso ao hospital. Existe uma entidade que tem a exploração do parque de estacionamento. A entidade que faz a gestão do edificado do hospital, tem como sua obrigação, a reparação dos pavimentos, e com este protocolo, deixa de ter essa responsabilidade, uma vez que a mesma passa para os Municípios de Loures e de Odivelas. -----

Nada contra a possibilidade de a Câmara dar uma ajuda na reparação destes pavimentos. Mas esta entidade que tem esta responsabilidade, deixa de a ter, e é dito claramente no protocolo que não é possível ser retirado um cêntimo àquilo que é pago a esta entidade, pelo facto de os municípios assumirem este protocolo. -----

Portanto, a primeira questão é, o que é que o Governo, que é o responsável pelo hospital, independentemente de ter entregue a uma sociedade que gere, ou não, o seu edificado, dá para a manutenção dos pavimentos, já que até os próprios transportes públicos, acabam por ser pagos pelo município. Esta é a primeira questão. -----

Como é que não pode ser tirado um cêntimo àquilo que é pago a esta entidade gestora, se deixa de ter a competência? O que é que fazem a esse dinheiro? Porque os municípios é que passam a pagar tudo, na sua totalidade. E se a entidade gestora, a meio do ano, disser que há uns buracos que necessitam de serem tapados, os municípios têm que ir. Ou o município diz para a entidade fazer que ela paga. Porque é isto que o articulado do protocolo diz. -----

Depois outra questão. É referido no protocolo, que “(...) *os municípios ficam obrigados à colocação de pilaretes dissuasores de estacionamento nas proximidades do hospital (...)*”. Como sabemos, o estacionamento do Hospital Beatriz Ângelo, não é dos estacionamentos mais caros, mas também não é dos

mais baratos. E muitas pessoas que se deslocam ao hospital, e não me estou a referir a quem se desloca numa situação de emergência, estacionam nas proximidades, em estacionamento informal, digamos assim. -----
Ora, se vão colocar pilaretes dissuasores de estacionamento nas proximidades, as pessoas deixam de ter essa possibilidade de estacionar fora do estacionamento pago. Que contrapartidas é que são dadas a estas pessoas? Que alternativas de estacionamento gratuito têm nas proximidades, ou dentro do hospital, com tarifas reduzidas ou mesmo gratuitas, tirando quem se dirige às urgências?-----
É porque isto não está claro no Protocolo. Porque aquilo que fazemos, é assumir, enquanto município, nós e Odivelas, repartidas em partes iguais, as despesas de manutenção das vias de circulação dos transportes públicos dentro do hospital para as pessoas terem mais alternativas para chegarem ao hospital, através destes.-----
Por outro lado, temos uma sociedade gestora que recebe dinheiro para este efeito e que deixa de ter esta competência, mas que continua com a verba. Temos também o Governo que não dá qualquer verba para esta matéria. Por outro lado, temos também ainda, as pessoas que estacionam gratuitamente fora do hospital, em estacionamentos informais, que deixam de ter essa possibilidade, porque as próprias câmaras municipais barram esse acesso, estando, claramente, de forma não direta, a beneficiar a empresa que explora o parque de estacionamento do Hospital Beatriz Ângelo.-----
Portanto, senhor Presidente, temos muitas dúvidas que este protocolo seja benéfico na totalidade para o Município de Loures. Como já dissemos, nada contra o apoio, mas assumir as responsabilidades na totalidade sem que, mais uma vez, o Governo assuma as suas, nesta matéria, não estaremos disponíveis para acompanhar esta Proposta. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, agradeço a sua intervenção e as suas questões. Mas dizer-lhe que, quanto à primeira matéria, nós, Município de Loures e de Odivelas, com este protocolo, ficamos obrigados à manutenção e à reparação, caso seja necessário, das vias destinadas à circulação dos autocarros. Nos locais onde o autocarro não passa e no espaço envolvente ao hospital, é a entidade gestora que faz a sua manutenção. Quem faz essa avaliação, é uma comissão relativamente à qual o protocolo se refere.

De facto, na minha opinião, o Governo deveria de ter essa responsabilidade. Mas eu quero é o problema resolvido. E esta foi a forma que encontramos para resolver o problema no imediato. Por isso, concordo que o Governo deveria de assumir essa responsabilidade. Mas eu quero resolver o problema. É para isso que cá estou. -----

A segunda questão que a senhora Vereadora colocou, e que tem que ver com os pilaretes na zona envolvente ao hospital, é uma questão que é pertinente, e, por essa razão, vou retirar o ponto para vir à próxima Reunião de Câmara, é uma questão que eu quero que seja esclarecida, nomeadamente, onde vão ser colocados. -----

Por isso, peço aos serviços, que a delimitação, ou seja, o local onde os pilaretes vão ser colocados, venha à próxima Reunião de Câmara, para que não haja a tentação de colocar os pilaretes nas zonas que as pessoas usam como estacionamento. -----

Portanto, quero saber onde é que esses pilaretes vão, efetivamente, ser colocados. Por isso, na próxima reunião, esta questão tem que vir mais clara, nomeadamente, com um mapa da sua localização, para evitar situações que possam ocorrer, e aí sim, de forma muito lesiva, àqueles que a única alternativa que têm para estacionar, é onde estacionam neste momento, que é na envolvente ao hospital. -----

Portanto, vou retirar este ponto, unicamente por esta razão, ou seja, para se clarificar essa matéria dos pilaretes. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, isto não é mais nem menos do que a consequência da delapidação que fizeram ao bem público no Hospital Beatriz Ângelo. Toda a gente que vive no nosso município, sabe o hospital de sequência que nós tínhamos. De facto, haviam problemas, aliás, a questão da entrada dos transportes públicos dentro do hospital, sempre foi um problema. Fora do hospital falamos de pilaretes, mas continua por resolver uma questão séria que tem a ver com a circulação pedonal em torno do hospital.--- Depois, dizemos aqui que o Estado Central não faz, porque passa para uma sociedade gestora. Como se a sociedade gestora não fosse uma empresa pública do Estado e como se não fosse o próprio Estado.-----

Vou repetir aquilo que já disse em anteriores reuniões, que é, o Estado não tem dinheiro. O dinheiro do Estado é nosso. O Estado gere é o nosso dinheiro. Mal, mas gere. E nós temos o Estado Central, para quem pagamos para nos garantir o Serviço Nacional de Saúde. As Câmaras não têm dinheiro, gerem o nosso dinheiro. E mal. Portanto, o que acontece, é que nós andamos a brincar, “a passar de saco em saco”, dentro dos vários organismos públicos, a passar por todo o lado, para tentar resolver. E quem vai pagar no final, podem ter a certeza, são todos os que estão aqui sentados e todos os contribuintes.-----

Se depois o cheque é passado pelo Ricardo Leão ou pelo Miranda Sarmiento, o que é fato, é que somos nós a pagar. E continuamos a brincar, o serviço do Hospital Beatriz Ângelo continua a ficar degradado, e temos aqui um problema sério, que é o facto de, agora, termos que ir medir o alcatrão ... e há uma questão que o senhor Presidente referiu, com a qual eu concordo, que é termos que resolver o problema. -----

Portanto, acho que, de facto, existe esta necessidade de clarificação da questão dos parques de estacionamento, porque em Portugal já todos percebemos, se fossemos imigrantes, de acordo com o plano do PSD, temos acesso à saúde. Não sendo imigrante, até o parque de estacionamento, quanto tivermos com problemas, temos que o pagar e pagar bem, e, eventualmente, quando saímos do hospital, depois de tantas horas, ainda ficamos mais doentes, ao vermos a conta do estacionamento.-----

Portanto, concordo com a manutenção do ponto em Ordem do Dia para melhor clarificação da questão, e na próxima reunião veremos os dados mais concretos e perceber se essa entidade superior de repente, não irá dizer que não há acordo, porque o que queriam era bloquear o estacionamento fora do hospital, para poderem cobrar o estacionamento dentro do hospital. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, só para clarificar, dizer-lhe que o senhor, como conhecedor da Lei, sabe bem que quem define o espaço público, é a Câmara e não a entidade gestora. A entidade gestora define dentro do Hospital. Cá fora, define a Câmara. -----

A VEREADORA, SRª FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, no seguimento daquilo que disse anteriormente, e já que retirou o ponto para clarificação, era útil que o município contactasse e exercesse as pressões necessárias junto do Governo, para que disponibilize algum dinheiro para esta manutenção. Também junto da entidade gestora do estacionamento, e que se assegure que, independentemente do estacionamento informal que é retirado cá fora, possa haver uma diminuição das tarifas, ou, quem sabe, parte do estacionamento grátis, à semelhança daquilo que alguns centros comerciais utilizam, que, quando se fazem compras, é gratuito.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, agradeço a sua sugestão, mas a minha intervenção foi clara, vou retirar o ponto, com essa única particularidade.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 353/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O ACORDO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA E A EMPRESA MEGAEVENTS, NO ÂMBITO DO CAMPEONATO DA EUROPA DE FUTEBOL -----

“Considerando que:-----

- A. Terá lugar entre 14 de junho e 14 de julho a competição de futebol “UEFA Euro 2024”, na qual participa a seleção nacional;-----*
- B. Esta competição europeia mobiliza a comunidade no apoio à seleção, promovendo o espírito de participação e convívio na celebração e comemoração da Festa do Futebol Europeu;-----*

C. Os eventos desportivos estimulam o estabelecimento de sinergias com relevo para o interesse público, potenciando atividades conjuntas alicerçadas, entre outras, na sustentabilidade ambiental; -----

D. Os municípios e as freguesias têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura e desporto (art. 2.º, art. 7.º, n.ºs 1 e 2, al. d) e art. 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e f) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); -----

E. Compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ..." (art. 33.º, n.º 2 al. u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual);-----

F. Compete à Junta de Freguesia "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia, ..." (art. 33.º, n.º 2 al. u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual);-----

G. A EXPERTDOMAIN UNIPESSOAL LDA – MegaEvents, pretende associar-se a esta iniciativa, porquanto é uma empresa com grande experiência nesta tipologia de eventos, sendo por isso um parceiro estratégico que poderá trazer mais valias ao mesmo, possuindo um portefólio de contactos e serviços que ampliará a diversidade de atividades e ações do evento, no âmbito do estabelecimento de parcerias no âmbito do desporto e da cultura, potenciando valores como a sustentabilidade; -----

H. Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ratificar o meu Despacho, datado de 06 de junho de 2024, que aprova a minuta do Acordo de Parceria Tripartido entre o Município de Loures, a União de Freguesias de Moscavide e Portela e a EXPERTDOMAIN UNIPESSOAL LDA, designada MegaEvents, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos art. 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e f), art.

33.º, n.º 1 al. u) e art. 35.º n.º 3 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, algumas questões. A primeira, é que, segundo a informação, o município e os SIMAR, irão gastar em conjunto, cerca de treze mil euros, para que este evento seja possível de realizar. Portanto, a expensas do município e dos SIMAR. -----

Mas aquilo que temos para questionar, tem a ver com licenças. A entidade vai pagar as licenças, ou estão a pensar isentar a entidade do pagamento das devidas licenças. -----

A segunda questão, tem a ver com a restauração. Ou seja, haverá aqui algum tipo de controle por parte do município. Ou seja, as receitas que a entidade vai conseguir com o aluguer do espaço, serão, de alguma forma, controladas pelo município, ou não, e a entidade fará o que entender e alugará como entender os espaços para a restauração. -----

Uma outra questão, penso que não haverá bilhetes para entrada no recinto. É uma questão que deixo, para perceber como é que este evento irá funcionar, uma vez que, inclusivamente, já está publicitado nas redes sociais da Câmara. Já percebemos que a confiança nesta coligação entre o PS e o PSD é grande, não obstante alguns arrufos que espero que já estejam resolvidos, depois da sessão de Sacavém, pelos vistos estão resolvidos, para se manter esta enorme confiança, de que as propostas serão aprovadas, ao ponto de serem publicitadas nos órgãos da câmara, antes mesmo de serem aprovados os termos dessas parcerias. -----

Portanto, senhor Presidente, o facto de terem avançado com essa notícia, sem a devida aprovação desta Proposta, nesta Câmara, parece-me que foi um pouco precipitado.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor vereador, a única coisa que, neste momento, me oferece responder, é que sim, a nossa relação com o PSD, está ótima. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu vou ter que lhe dizer, que acho uma falta de respeito para com esta Câmara, que a Câmara tenha publicitado o evento, sem que a Proposta fosse deliberada. -----

Sabemos que vai ser aprovada, porque existe uma maioria entre o PS e o PSD, mas, na minha opinião, devia de existir um mínimo de respeito para com esta Câmara. Acho que o procedimento não deve de ser este, portanto, acho que errámos. Não é usual a Câmara ter este procedimento, por isso, espero que este procedimento não seja assim para o futuro.-----

Depois, senhor Presidente, dizer, também, que as últimas vezes que nos temos “metido” em festas e festarolas, as “coisas” têm corrido mal. Perdemos o fio à meada, no passado, aquando a semana académica de Lisboa, que não aconteceu. Em que o município colocou neste projeto da semana académica de Lisboa, uma série de empresários e pessoas que investiram para estar ali presentes, sem qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, e que foram enganadas pela entidade que estava a organizar o evento e foi uma “barracada”, porque, entretanto, não havia bilhetes e volto a referir, que a Câmara não tem nada a ver com isso, na única coisa que tem a ver, é com o facto de ser parceira. Aliás, dois dias antes, ainda nem sequer havia plano de segurança disponível para os bombeiros poderem lá estar. -----

Portanto, o queria saber, era se estamos salvaguardados, com as entidades privadas, devido ao facto de estarmos a patrocinar um evento que vai ter retorno financeiro, nem que seja pelo aluguer do espaço, e que, acaso aconteça algum problema, como aconteceu na semana académica de Lisboa, o nome do Município não estará envolvido e que as verbas serão devolvidas ao erário público de onde depois poderá ser questionável ou não, se deviam de ter saído, eu acho que o evento é proveitoso para o Município, num período que é sempre de grande euforia, a nível nacional, por isso, efetivamente, faz falta mais gente no concelho e enchermos os parques com pessoas, mas gostava de saber se estamos salvaguardados com isso, para não acontecer nada que nos coloque em situações complicadas, e não estou a pôr em causa a honorabilidade, mas tivemos um impacte recente quer acabou por prejudicar a imagem do

Município, para além de ter lesado uma série de privados, da forma grotesca como lesou. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, queria esclarecer os senhores vereadores, relativamente a uma série de questões que foram colocadas. Em primeiro lugar, este evento, a primeira relação que existe é entre o promotor do mesmo e a Junta de Freguesia de Moscavide e Portela. O espaço que estamos a falar, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, que, naturalmente, terá acautelado as condições de cedência e utilização do mesmo. -----

A Junta de Freguesia pediu-nos apoios nesta área que aqui estão devidamente identificadas, da logística, e entendemos por bem fazer este Memorando de Entendimento. Ainda bem que o senhor Vereador Bruno Nunes diz que este evento é proveitoso para o nosso concelho. Também entendemos que sim. É um evento diferenciador, nada tem comparação, em termos de escala, com aquilo que foi a Semana Académica de Lisboa e que não aconteceu, de facto, e que tinha muita coisa para correr bem, mas que depois verificamos que, afinal, teve tudo para correr mal. Estamos a falar de um evento com uma dimensão e com uma proporção de impacto completamente diferente, cujo custo do promotor, para a concretização do mesmo, é avultado.-----

As condições audiovisuais para garantir esta transmissão durante um mês, ou seja, de catorze de junho a catorze de julho, é algo que corre por conta da entidade. Aliás, posso partilhar com os senhores vereadores, tivemos a oportunidade, de, internamente, equacionar esta possibilidade para fazê-lo num outro certame do próprio município, e abandonámos esta ideia de o fazermos nós diretamente, pelo elevado custo que estava associado ao aluguer do ecrã, durante tanto tempo. Por isso, ter aparecido esta entidade, por via da Junta de Freguesia, para esta situação, pareceu-nos, de facto, bastante vantajosa.-----

Estamos a falar de um evento de acesso gratuito. A única coisa que é paga, é a utilização de um insuflável, mas que, ainda assim, acautelámos na nossa parte de entrada no âmbito deste Memorando de Entendimento, um acesso a cada um dos alunos das escolas públicas do Concelho de Loures, que nos serão disponibilizados nos próximos dias.-----

Como é obvio, não é prática deste Executivo Municipal, como sabem, nem queremos, trazer estas questões para ratificação. No entanto, o que acontece,

é que o tempo que mediou, entre ter sido apresentada esta Proposta, esta solicitação, à Câmara Municipal, termos feito a articulação com os SIMAR, termos esta estimativa de custos, não permitiu que o pudéssemos ter trazido à Reunião de Câmara anterior. -----

Como sabem, para o êxito do evento, o principal fator é a comunicação. E querendo que no dia catorze, sendo o primeiro dia, e que haja logo espetadores neste evento, foi-nos pedido, efetivamente, pela Junta de Freguesia, que pudéssemos antecipar esta formalização, para que fosse, devidamente, acautelada.-----

Pondo na balança os dois momentos, e com certeza, sabendo que a defesa da marca do Concelho de Loures, é o princípio que nos norteia a todos e o criarmos respostas diferenciadoras e atrativas no Concelho de Loures, entendemos que seria por bem que esta divulgação pudesse, desde já, ser acautelada.-----

Portanto, senhor Vereador Gonçalo Carço, respondi à questão do licenciamento e controle de restauração, que é da responsabilidade da Junta de Freguesia, portanto, acautelada noutra fórum que não neste que aqui trazemos à Câmara Municipal. Quanto à questão da bilhética ou não, também respondi. Acho que respondi a tudo.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, já todos percebemos o que está aqui em causa. Que este evento é importante para o concelho e, eventualmente, mais importante para a Freguesia. Mas não é essa a questão. Eu pedi para intervir, pelo facto de a senhora Vice-Presidente ter acabado de fazer uma afirmação, que, para mim, é altamente discriminatória, quando diz que garantiram e salvaguardaram o acesso a todos os alunos da escola pública. Então e os que estudam na escola privada do município? Os pais destes alunos são ricos e, por isso, não têm acesso a, absolutamente, nada? Ou continuamos com esta visão ideológica, de que, quem estuda no concelho, em escola privada, é porque os pais têm dinheiro, quando sabemos que não é essa a questão. Aliás, este, nem sequer tem sido o vosso posicionamento em relação a esta matéria, uma vez que ainda não chegamos aos livros gratuitos para essas crianças, porque achamos que os pais são ricos. Mas a maior parte das vezes, o que acontece, é que não existe oferta no Município, e, portanto, têm que optar pelo privado. Mas porque não para todas

as crianças? Porque é que tem que existir esta discriminação entre as crianças do público e as crianças do privado? Porque é que tem que acontecer isto? --- Porque é que existe sempre esta visão ideológica e discriminação? Era só esta a pergunta. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor vereador, não é essa a minha visão. Aliás, no dia mundial da criança, oferecemos brinquedos e não fizemos distinção entre IPSS, privados ou públicos. Foram todas as crianças da nossa rede.-----

Senhora Vice-Presidente, no protocolo, há alguma referência que é a todos os alunos da escola pública? Se não diz, então, é acrescentar que é para todas as crianças do público e do privado. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, no Acordo, na alínea f) do artigo quarto, refere "(...) oferecer bilhetes para utilização do mega insuflável a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico (...)". Não diz se é público se é privado.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Então, é toda a gente.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta questão, já no tempo da gestão da CDU, se ofereciam os brinquedos a todas as crianças, inclusive, das escolas privadas. Isso não está aqui em causa.-----

Agora, o Acordo refere um número específico, e eu penso que esse número específico que está no Acordo, é apenas, referente às crianças que estão na escola pública. Portanto, se for a intenção de alargar, é preciso rever o número específico que está no Acordo e alterar esse número.-----

Depois, queria aqui referir, que quem decide sobre esta matéria, é a Câmara Municipal de Loures e não as Juntas de Freguesia. Portanto, a Junta de Freguesia de Moscavide pode pedir o que entender, mas a Câmara é que tem que decidir sobre esta matéria.-----

Por isso, se queriam que o evento fosse comunicado mais cedo, conforme disse a senhora Vice-Presidente, que tinha sido por solicitação da Junta de Freguesia, que pediu para que o evento fosse publicitado, deviam de ter tratado mais cedo desta matéria, de forma a que a Câmara se pudesse ter pronunciado

e decidido, porque somos nós aqui que temos que decidir sobre esta matéria. Embora o que estamos aqui a aprovar seja uma ratificação, não nos parece que este procedimento seja o mais adequado, no futuro. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Carço, queria fazer um reparo. Em relação aos brinquedos, eu quando disse ao senhor Vereador Bruno Nunes, da questão do público e do privado, foi um mau exemplo, relativamente ao passado. Ao que eu me queria referir, era às fichas escolares. Essas não eram dadas e nós passamos a dar, também ao privado.

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, eu proponha que se fizesse um aditamento ao Acordo que está assinado, relativamente ao número específico da oferta dos bilhetes. Vamos aferir qual o número, incluindo os privados.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 354/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.

“Considerando que: -----

A. A EPAL tem por missão a prestação do serviço público de captação, tratamento, adução e distribuição de água para consumo humano e bem como, as atividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, designadamente respeitantes ao ciclo da água, que sejam complementares daquelas ou com elas relacionadas, sendo responsável por

- um sistema de abastecimento, no qual se inclui o abastecimento ao Município de Loures;-----*
- B. No Recinto de Sacavém, melhor definido na Figura 1 do Anexo 1 do Contrato de Comodato em anexo, encontram-se áreas operacionais que compreendem um edifício com instrumentação e telegestão e dois edifícios de armazenamento de equipamentos que, presentemente, se encontram fora de serviço e ainda áreas não operacionais compostas por um edifício (antiga Casa do Guarda e logradouro associado), infraestruturas essas da propriedade da EPAL;-----*
- C. No Recinto referenciado no Considerando anterior encontram-se também instalados no subsolo troços das infraestruturas designadas como Aqueduto Tejo e Aqueduto Alviela, melhor representadas a azul na Figura 1 do Anexo I do Contrato em anexo; -----*
- D. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, através do apoio de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como da promoção ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, tudo nos termos do disposto nos artigos 23º e alíneas u) e ff) do nº 1 do artigo 33º ambos do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- E. O Município de Loures manifestou interesse em utilizar algumas áreas não operacionais do Recinto de Sacavém, concretamente a designada antiga Casa do Guarda e o logradouro associado, para abertura destes espaços aos Municípios, criando uma zona verde de lazer e procedendo à instalação de área de cafetaria, com instalações sanitárias de apoio, com a respetiva assunção dos custos necessários ao desenvolvimento dessas atividades, sem qualquer fim lucrativo ou económico;-----*
- F. Através da celebração de um contrato de comodato, pelo período inicial de 10 anos, automaticamente renovável por períodos de 2 anos, as partes pretendem colaborar na prossecução do interesse público e regular os termos da cedência de espaço, a título gratuito, ao Município, nos termos da minuta (...).-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 23º e alíneas u) e ff) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar a minuta do contrato de Comodato em anexo, a celebrar entre a EPAL - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A. e o Município de Loures, pelo período inicial de 10 anos, automaticamente renovável por períodos de 2 anos. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores vereadores, esta matéria tem a ver com aquele processo que, finalmente, se conseguiu trazer a esta Câmara, que é a possibilidade de conseguirmos libertar um espaço considerável que a EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres detém em Sacavém, junto à rotunda da Urbanização do Real Forte, onde ainda existem algumas casas desta empresa, algumas delas ainda em funcionamento. -----

Mas há uma delas e todo um espaço, junto à Rua Estado da Índia, que, com este protocolo, vai ficar na posse da Câmara, para que possamos, agora, fazer ali uma intervenção de fundo, de modo a criarmos ali um outro espaço de convívio e de fruição e um espaço verde, muito importante naquela zona, por duas razões. Uma, porque é uma zona muito consolidada, do ponto de vista urbano. E outra, porque é mais uma zona de fruição e de convívio que queremos proporcionar às pessoas, bem no centro da cidade de Sacavém. --- Por isso, quero agradecer aos serviços da Câmara que estiveram envolvidos, nomeadamente, junto da EPAL, o trabalho que tiveram, e também a disponibilidade desta empresa, na cedência das instalações, que estou em crer, vão ser muito úteis à qualidade de vida da população de Sacavém. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, concordamos com a Proposta, no entanto, temos duas questões que queremos ver esclarecidas. A primeira, tem a ver com os custos associados à necessidade de vigilância e segurança, que passam a ter que ser feitos pelo município, pelo que percebi do protocolo. Suponho que passaremos a ter um vigilante vinte e quatro horas por dia. Não sei se é essa a intenção ou não, ou se é a colocação de circuitos de vigilância. Esta é a primeira questão que queria colocar. -----
A segunda questão, tem a ver com o facto de, no protocolo, ser explícito que a utilização do espaço, não pode ter fins comerciais nem lucrativos. Por isso, parece-nos que a única forma de isso ser assegurado, é a do serviço ser assegurado pela Câmara Municipal. Não sei se é essa a intenção ou não, ou o que é que vai acontecer, para que se cumpra o que está estipulado no protocolo, que é a utilização do espaço, não poder ter fins lucrativos. Aliás, essa é uma questão logo colocada à cabeça, por parte da EPAL. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, sobre a primeira questão, o que pretendemos com este espaço, é a criação de uma zona de fruição e de convívio. Não sei se conhece o espaço, mas aquele espaço, inclusivamente, tem um palco, tem uma zona bastante aprazível de arvoredo e de espaço verde. -----

Portanto, com esta posição que agora tomamos, a Câmara vai fazer uma intervenção de reposição de um conjunto de situações, para melhoramento do espaço. Depois, a ideia, era estabelecer um protocolo de gestão com a Junta de Freguesia, que ficará encarregue de fazer a vigilância e o encerramento. Porque também está contemplado no protocolo, que, à noite, aquele espaço feche, a não ser em casos excepcionais, que se possa fazer um ou outro evento. Relativamente à casa em si, que está disponível, a ideia era criar ali mais uma zona para os seniores da freguesia, que se acumulam naqueles bancos ao longo da Avenida Estado da Índia, possam passar a ter um espaço para conviverem, jogarem, verem televisão ou lerem um jornal. Portanto, não há a intenção de um fim comercial, mas sim de convívio e de disponibilização à população, dentro deste perfil, e depois a vigilância, obviamente, irá ser assegurada pela Junta de Freguesia, através de um protocolo que posteriormente iremos celebrar.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. TIAGO MATIAS E NUNO DIAS-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 355/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

- “Considerando que:-----*
- A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local;-----*
 - B. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----*
 - C. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas; -----*
 - D. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas;-----*
 - E. É imperativo dotar urgentemente os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada de meios financeiros que viabilizem a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos,*

laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas; -----

F. Nos termos do disposto pela alínea b) do artigo 6.º da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, a atualização da transferência à taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor do ano anterior determina o valor de 6,57€ por aluno;

G. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3º da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, a fórmula de financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, é calculada tendo em conta o número de crianças que frequentem a educação pré-escolar e alunos matriculados no correspondente ano letivo, em todos os ciclos de estudos e em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada da área territorial de cada município; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Protocolo de delegação de competências no(a) Diretor de Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, em anexo, bem como a transferência de verbas, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, nos moldes previstos na Informação n.º 57/DE-DGPE/ML de 30/04/2024 (E/99885/2024), num total de 158.363,28 € (Cento cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), que faz parte integrante da presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. TIAGO MATIAS E NUNO DIAS-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Votámos favoravelmente esta Proposta, porque o que está na informação dos serviços, é que os valores a serem transferidos, são os que estão previstos na portaria, portanto,

correspondem à verba que foi transferida para o Município para esta matéria. Razão pela qual votámos favoravelmente esta Proposta. -----

--- Pelo senhor Presidente, foi, ainda, proferida a seguinte intervenção: Senhor Vereador, para fazer um reparo, dizer que as verbas da manutenção não estão aqui. Desta vez separou-se. As da manutenção estão à parte desta. Foi a grande alteração que se fez relativamente ao ano passado. Mas cumprem, obviamente, a portaria. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 356/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA ATRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E IPSS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - 2024/2025-----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures tem vindo a assegurar a atribuição de um complemento didático traduzido em material escolar “Kit Escolar” a todas as crianças a frequentar a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente do escalão de abono de que usufruem, em estabelecimentos de ensino da rede pública e solidária do Concelho de Loures conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 11 das Normas do Serviço de Apoio à Família (SAF), em vigor; -----

B. Os Agrupamentos de Escolas e as IPSS para os quais devem ser transferidas as verbas, para atribuição de material escolar, cujos valores têm como referência a população escolar do ano letivo em curso, encontram-se descritas na Informação nº 332/DE-DASE/CR/LM, data de 03 de junho de 2024, que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas aos Agrupamentos de Escolas e às IPSS, nos moldes previstos na Informação nº 332/DE-DASE/CR/LM

(E/117860/2024), num total de 123.800,00€ (cento e vinte e três mil e oitocentos euros). -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, mantém-se a Proposta do ano passado, em que houve uma diminuição do apoio para as crianças, em particular as crianças do terceiro escalão.-----

Aquilo que assistimos durante o ano letivo, foi uma diferenciação entre os procedimentos utilizados pelos diversos Agrupamentos e IPSS, o que levou a que fossem entregues materiais muito diferentes a cada uma das crianças, em “*timings*” muito diferentes, também, a cada uma das crianças.-----

Portanto, não nos parece que esta seja, de facto, a melhor solução. O ano passado não estivemos de acordo com a Proposta, fundamentalmente, porque ela implicava uma diminuição dos apoios aos alunos, por isso, este ano manteremos essa posição, com estas razões acrescidas. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero saudar esta iniciativa que já vem do ano passado. Mas também quero reafirmar, aquilo que já afirmei o ano passado. Ou seja, tendo noção, com sentido de responsabilidade, que não temos dinheiro para tudo e que não é possível chegar ainda mais longe, acho, no entanto, que nesta área, deveríamos de redefinir algumas prioridades. E uma vez mais, entendemos a posição da Câmara neste momento, mas esperamos que esta questão se venha a resolver a curto prazo e que a entrega deste kit escolar, não seja, meramente, para o serviço público ... estou a interpretar mal?-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, havia aqui um modelo e agora é outro modelo. A CDU tinha um modelo, que era a aquisição de um kit escolar, que depois ia entregar às escolas, esse mesmo kit escolar, e que era aquele que a Câmara entendia e que era igual para todos. -----

No entanto, na minha opinião, acho que a liberdade assiste aos pais. Por isso, do que estamos aqui a falar, é de transferirmos a verba aos Agrupamentos Escolares, aqueles que trabalham em escala, e bem, e que permitem aos pais fazerem a aquisição nas papelarias dos Agrupamentos Escolares. -----
O “*feedback*” que tive o ano passado, e estive a entregar os kits escolares em várias escolas, foi positivo, com o agradecimento à Câmara Municipal por esta nova visão, que permitiu que cada Agrupamento pudesse escolher, juntamente com os pais, o tipo de material que queria, em vez de ser a câmara a decidir e a impor um tipo de material para as crianças.-----
Portanto, neste momento, não é a câmara que está a comprar. O que a Câmara está a fazer, é a transferir o dinheiro para os Agrupamentos Escolares, os quais, depois, os que têm papelaria nas escolas, têm feito, e bem, escala, comprando o material. Aliás, com essa verba, até conseguem adquirir mais material. Basta perguntar a algumas escolas que têm feito isso, se foi ou não foi bem-feita, esta alteração que fizemos das medidas. Porque, não só permitiu adquirir mais material, como permitiu liberdade de escolha na aquisição do tipo de material que queriam. -----
É esta a única diferença que existe, relativamente ao ano passado. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, agradeço o esclarecimento. De qualquer forma, isto está nos estabelecimentos de ensino da rede pública.-----

Mas deixe-me dizer-lhe, que gostei imenso de o ouvir, quando o senhor Presidente referiu a liberdade de escolha e de os pais poderem decidir. Sabe, nós somos um partido que defende que o Ministério da Educação, devia passar a chamar-se Ministério do Ensino, porque é mesmo isso. A escola ensina e dá ferramentas para o futuro dos jovens para estarem preparados para o mercado de trabalho. Mas a educação é dada em casa e é dada pelos pais. Por isso é que nós tantas vezes não permitimos a ingerência do Estado, na questão do ensino e na forma como deve manipular as crianças. -----
Portanto, senhor Presidente, gostei de o ouvir dizer que deve de existir essa autodeterminação e a capacidade dos pais e dos Agrupamentos de Escola de poderem decidir a forma como vão fazer e que existe esta liberdade, porque é esse o caminho. É a fuga do socialismo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 357/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2024/2025, COM INCLUSÃO DE VIGILANTES -----

“Considerando que:-----

A. Através da Informação n.º 301/DE-DASE/LM, de 17 de maio de 2024, com o registo Webdoc E/109390/2024, provinda do Departamento de Educação, Divisão de Ação Social Escolar, e com despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datado de 23 de maio de 2024, e pelas razões constantes de tal informação, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento, com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte escolar, para o Município de Loures, para o ano letivo 2024/2025, com inclusão de vigilantes; -----

B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €940.194,00 (novecentos e quarenta mil cento e noventa e quatro euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o

- previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos; -----
- C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço estimado, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, fundamentar a não contratação por lotes, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----
- E. O referido montante de €940.194,00 (novecentos e quarenta mil cento e noventa e quatro euros), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, mostra-se fixado no Caderno de Encargos como preço base global do procedimento; -----
- F. A respetiva despesa ocorrerá pela rubrica 080304 02021001 2017 A 59; ---
Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. *O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);*-----
2. *O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...).* -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, nós vamos acompanhar a Proposta, no entanto, gostaríamos que nos fosse dado algum esclarecimento relativamente ao novo circuito, referido na informação, que vai ser feito a partir do próximo ano letivo, qual é esse circuito e porquê esse novo circuito, face àquele que está agora a terminar. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a informação que tenho é que são mais quarenta e cinco alunos que se transportam, daí haver mais necessidades. -----

Aproveito para dizer que estamos a aproveitar este período para ter reuniões com a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, uma vez que podemos utilizar este transporte, para os transportes escolares, não onerando tanto o Município de Loures, no pagamento dos transportes escolares. Há capacidade para isso. Sintra já fez isso e está a ter bons resultados, por isso, já pedi aos serviços de mobilidade da Câmara para fazer esse trabalho com a TML, à semelhança do que Sintra já fez, de modo a não onerar tanto, o Município de Loures. -----

No entanto, pedia ao senhor Chefe de Divisão, que desse mais alguns esclarecimentos.-----

O CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DR. PEDRO MIGUEL GOMES FONSECA: Senhor Presidente, a criação do novo circuito, refere-se à Escola Secundária José Afonso, porque o número de alunos que este ano se

matricularam nesta escola e que tiveram necessidade deste transporte, para o próximo ano manter-se-á. Portanto, tivemos que prever o circuito desta escola, que tem oito crianças inscritas, daí a necessidade de criarmos este circuito. Dizer, ainda, que o ano passado, também para dar resposta, foi acrescentado ao concurso inicial.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, só para que fique claro, não estava previsto no concurso inicial e foi acrescentado depois durante o ano letivo. É isso? -----

O CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DR. PEDRO MIGUEL GOMES FONSECA: Senhor Vereador, os circuitos especiais, são lançados neste momento, mas nós, nos serviços, não temos a indicação correta do número de matrículas que irão ocorrer em setembro. E face às matrículas desse ano, pode, ou por transferência, que também dá direito a transporte, ou por inscrição, termos a necessidade de, em setembro, fazermos uma correção, inclusive, a criação do circuito como é o da Escola José Afonso, que não estando previsto no procedimento inicial, em setembro, se revela necessário, face às inscrições nesta escola ...-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Mas pode vir a não ser necessário? -----

O CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DR. PEDRO MIGUEL GOMES FONSECA: Sim, senhor Presidente, pode não ser necessário. Se verificarmos que, em setembro, estes oito alunos não estão presentes na Escola José Afonso, e isto vale para esta escola como para outra qualquer, esse circuito não será iniciado. Da mesma forma, que, se numa outra escola, onde não tenhamos circuito e que não seja servida pela rede pública, se tiver que ser criado, temos esse mecanismo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 358/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOURES EDUCA COM DESPORTO, PARA O ANO LETIVO 2024-2025 -----

"Considerando que:-----

A. *Através da informação n.º 70/DISE/RG, de 18/04/2024, com o número de registo em Webdoc E/93520/2024, com o despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datada de 07/05/2024, e pelas razões constantes de tal informação, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato para prestação de serviços de transporte, no âmbito do programa Loures Educa Com Desporto, para o ano letivo 2024-2025;*-----

B. *A necessidade em causa, conforme decorre da informação referida no ponto anterior, se prende com o seguinte: -----*

"Para fundamentar a necessidade da realização da despesa, é imprescindível destacar que a mesma deve ser executada para garantir a eficácia e continuidade do programa Loures Educa Com Desporto, bem como para cumprir com os compromissos assumidos no âmbito da Candidatura PRR Comunidades em Ação. O transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais é uma componente fundamental do programa, pois viabiliza a participação dos alunos nas atividades propostas, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, emocional e social. Além disso, a inclusão dos agrupamentos escolares abrangidos pela Candidatura PRR Comunidades em Ação reforça a importância da realização desta despesa. Este transporte permite que um número significativo de alunos tenha acesso às oportunidades oferecidas pelo programa, alinhando-se assim com os objetivos de promoção da educação, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário. Portanto, a execução desta despesa é indispensável para assegurar que o programa Loures Educa Com Desporto cumpra o seu propósito e alcance os resultados esperados, beneficiando assim os alunos, as escolas e a comunidade em geral.";-----

- C. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base no aludido montante global, foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou os seguintes fundamentos: "(...) foi realizada uma análise dos custos diretos e indiretos estimados, bem como dos correspondentes antecedentes, relacionados ao serviço de transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais. Isso incluiu a consideração dos custos de combustível, manutenção dos veículos, encargos com recursos humanos e despesas administrativas. Além disso, realizou-se uma breve consulta ao mercado para comparar os preços bases praticados."-----
- D. O preço contratual estimado a pagar pelo Município de Loures é € 504.000,00 (quinhentos e quatro mil euros), prestação de serviços de transporte, no âmbito do programa Loures Educa Com Desporto, para o ano letivo 2024-2025, aos quais deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido;-----
- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em € 504.000,00 (quinhentos e quatro mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----
- F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear os gestores do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em € 504.000,00 (quinhentos e quatro mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual;-----

G. O contrato terá como início de produção de efeitos no dia 14 de outubro de 2024 e cessará efeitos a 03 de junho de 2025, correspondendo ao ano letivo 2024/2025.-----

H. Nos termos e para os efeitos e do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, o serviço requisitante manifestou a decisão de não haver lugar à adjudicação por lotes no procedimento, fundamentando a proposta de decisão de não contratação por lotes nos seguintes termos: “A decisão de não contratar por lotes é fundamentada no objeto do contrato, que consiste no transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais durante o ano letivo 24-25. Esta escolha tem como objetivo garantir uma gestão eficiente e coesa do serviço, considerando a integração das diferentes rotas e necessidades logísticas envolvidas. Além disso, contratar o serviço como um todo possibilita a manutenção de padrões de qualidade e a otimização dos recursos disponíveis, contribuindo para uma prestação mais eficaz e alinhada com o interesse municipal.”-----

I. A respetiva despesa ocorre pelas rubricas 080303/020225 e plano 2019 A 39, 080301/020225 e plano 2023 A 111 e 080301/020225 2023 A 110, conforme proposta de cabimento n.º 2280/2024, autorizada em 13/05/2024.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: --

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...). -----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a Proposta que nos é apresentada, mantém o corte no número de alunos do primeiro ciclo que estavam no Projeto AMA – Adaptação ao Meio Aquático, quando ele foi iniciado, razão pela qual não vamos acompanhar esta Proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 359/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA UGT 16 (AUGI), NO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA, NA FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC. N.º 1540-J/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. O presente procedimento visa a concretização das obras de urbanização da UGT16 (AUGI), de forma a melhorar as condições de circulação rodoviária e pedonal, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação,

- de acordo com o projeto de execução das "Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia";
- B. Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia" – processo 1540-J/DOM"; ---
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 35 84 01 2 063; ----
- D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 685.862,99 € (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; ----
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.13 e ação 2023 / I / 52. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, todos do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----
1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia" em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 10/DGRU/DRU/JCM/EB/2024, com registo WebDoc E/101122/2024; ----
 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada Obras de Urbanização na UGT16 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de

Azóia" – processo 1540-I/DOM" com o preço base no montante de 685.862,99 € (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;-----

<i>Presidente</i>	<i>Carmen Franco Jorge, Eng.ª</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>Teresa Gomes, Eng.ª</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>Vera Pires, Dr.ª</i>
<i>1.º suplente</i>	<i>Carla Leitão, Dr.ª</i>
<i>2.º suplente</i>	<i>Jorge Nascimento, Eng.º</i>

- 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos;-----*
- 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio;-----*
- 5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do artigo 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;-----*
- 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, nos termos devidamente fundamentados na informação com registo WebDoc E/117852/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*
- 7. Aprovar os critérios de desempate identificados na informação com registo WebDoc E/117852/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação;*
- 8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação com o registo WebDoc E/117852/2024:-----*
- 9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:-----*
 - a) Prestação de esclarecimentos;-----*
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----*

- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;* -----
- e) *Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP.* -----
10. *Aprovar a nomeação da Dra. Vera Pires para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP;*-----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - A NOTIFICAÇÃO AOS CONCORRENTES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “TRABALHOS DIVERSOS NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO”-----

(PROCº Nº 1887-A/DOM) -----

- “*Considerando que:*-----
- A. *Na sequência do aprovado na 57.ª Reunião Ordinária de Câmara, pela Proposta de Deliberação n.º 36/2024, datada de 24/01/2024, onde se incluiu a aprovação do projeto de execução, foi lançado o respetivo Concurso Público para a formação, por Lotes, de três contratos de empreitada de obras públicas para execução de “Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10|TP3 NO22|TP3 NO26)” – Processo n.º 1887-A/DOM;*-----
- B. *Terminado o prazo para a apresentação de propostas, verificou-se que não havia sido apresentada qualquer proposta relativamente ao Lote 1, pelo que*

o procedimento relativo ao referido Lote 1 ficou deserto, havendo lugar à extinção do mesmo e à revogação da decisão de contratar; -----
C. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para declarar extinto o anterior procedimento, por não adjudicação, bem como para revogar a decisão de contratar é a Câmara Municipal;-----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º e artigo 80º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
1. Extinguir o procedimento designado “Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10|TP3 NO22|TP3 NO26)” – Processo n.º 1887-A/DOM – Lote 1, e conseqüentemente, revogar a respetiva decisão de contratar. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta tem a ver com um lote que ficou deserto, e que tem a ver com o ponto seguinte. Esta questão vem na sequência do que foi solicitado pelo senhor Vereador Tiago Matias. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. BRUNO NUNES E GONÇALO CAROÇO-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 361/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DO PAGAMENTO A EFETUAR; - A DESIGNAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO

RESPONSÁVEL DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “TRABALHOS DIVERSOS NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO” -----
(PROCº Nº 1887-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência do aprovado na 57.ª Reunião Ordinária de Câmara, pela Proposta de Deliberação n.º 36/2024, datada de 24/01/2024, onde se incluiu a aprovação do projeto de execução, foi lançado o respetivo Concurso Público para a formação, por Lotes, de três contratos de empreitada de obras públicas para execução de “Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10|TP3 NO22|TP3 NO26)” – Processo n.º 1887-A/DOM;-----
- B. Terminado o prazo para a apresentação de propostas, verificou-se que não havia sido apresentada qualquer proposta para o lote 1, pelo que o procedimento ficou deserto, havendo lugar à extinção do mesmo e à revogação da decisão de contratar;-----
- C. Neste contexto, e mantendo-se a necessidade de contratualização da execução da empreitada em questão, por ausência de recursos próprios do Município, propõe-se a abertura de novo procedimento pré-contratual através do lançamento de um ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se encontram reunidos todos os demais pressupostos para o efeito previstos no número 2 do mesmo artigo 24.º, designadamente, o cumprimento do prazo de 6 meses e a manutenção das peças do procedimento;-----
- D. O presente procedimento visa a estabilização e regularização do talude e a drenagem da crista do talude que sofreu escorregamento de material pétreo para a estrada, na sequência da elevada precipitação que ocorreu no concelho de Loures nos dias 7, 8, 12 e 13 de dezembro de 2022, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação, de acordo com o projeto de execução da Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10|TP3 NO22|TP3 NO26)” – Processo n.º 1887-A/DOM – Lote 1 – Execução da

“Beneficiação/Estabilização/Contenção e Drenagem do Talude na EM 507-1 no Bairro da Bogalheira em Camarate, e os seus objetivos estão inscritos no Plano de Atividades;-----

E. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o n.º de obra: 5084001043;-----

F. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada nova decisão de contratar, com um valor económico estimado de 124.428,10€ (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 90 (noventa) dias seguidos;-----

G. Por outro lado, e na sequência do ponto antecedente, o órgão competente para tomar a decisão de contratar autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----

H. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023 / I / 54.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), bem como do n.º 1, alínea a) do artigo 24.º, do n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º do mesmo diploma, e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada de "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10|TP3 NO22|TP3 NO26)" – Processo n.º 1887-A/DOM – Lote 1 – Execução da “Beneficiação/Estabilização/Contenção e Drenagem do Talude na EM 507-1 no Bairro da Bogalheira em Camarate” com o preço base no montante de 124.428,10€ (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 90 (noventa) dias seguidos, por ajuste direto por critério material à empresa STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., NIPC: 500 987 076, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP;-----

2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos;-----
 3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 9 dias a contar da data do envio do convite;-----
 4. Aprovar a retenção de 5% em cada pagamento, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 88.º do CCP;-----
 5. Aprovar como responsável do procedimento a Técnica Eng.ª Carmen Franco;
 6. Aprovar a delegação das seguintes competências na Técnica responsável pelo procedimento: -----
 - a) Prestação de esclarecimentos;-----
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
 - e) Prorrogação de prazos para apresentação da proposta, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP. -----
 - f) A nomeação do Dr.º João Barandas para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
 NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. BRUNO NUNES E GONÇALO CAROÇO-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 362/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CADERNO DE ENCARGOS; - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTAS A ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO

CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA IMTEMPÉRIE” -----
(PROCº Nº 1881-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM - REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 - NO 18)”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/117539/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----
- C. Foi elaborada a informação n.º 123/DEM/RL datada de 04/06/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/119131/2024);-----
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, e dos artigos 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Ratificar a retificação das seguintes cláusulas do Caderno de Encargos: ----
- Cláusula 67ª, na epígrafe deverá ler-se Retenção nos pagamentos (não aplicável);-----
 - Cláusula 83ª, na epígrafe deverá ler-se Caução (aplicável);-----

- *Cláusula 84ª, na epígrafe deverá ler-se Liberação da caução prestada (aplicável); -----*
- *Item 5 das Disposições Especiais “Caução a prestar”, deverá constar: -----*
 - a) *A caução a prestar será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e n.º 1 do 89.º, ambos do CCP; -----*
 - b) *A caução pode ser prestada em qualquer das modalidades previstas no artigo 90º do CCP, conforme anexos ao Programa do concurso; -----*
 - c) *Se o adjudicatário pretender prestar a caução mediante garantia bancária, apresentará documento pelo qual uma instituição bancária, legalmente autorizada, assegure até ao limite do valor de caução exigido, o seu imediato pagamento, sem direito de oposição ou de prévia excussão de quaisquer importâncias exigidas pelo dono da obra, em virtude de incumprimento das obrigações a que a garantia respeita (ver modelo anexo ao Programa do concurso); -----*
 - d) *Se o adjudicatário pretender prestar a caução mediante seguro-caução, apresentará apólice pela qual, uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro, assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pelo dono da obra em virtude de incumprimento das obrigações a que o seguro respeita. -----*
Das condições da apólice de seguro caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias do dono da obra, nos moldes em que são assegurados pelas outras formas de prestação (ver modelo anexo ao Programa do concurso). -----
 - e) *Todas as despesas derivadas da prestação da caução correm por conta do Adjudicatário. -----*
- 2. *Ratificar os esclarecimentos e respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes prestados pelo Júri e que constam na ata n.º 1, publicada na Plataforma VORTAL; -----*
- 3. *Aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas, em anexo; -----*
- 4. *Aprovar a adjudicação da empreitada designada “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAÉM - REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 - NO 18)”, ao concorrente “Fraterna - Engenharia, Consultoria e Construção, Lda.” pelo valor de 315.000,00 € (trezentos e*

quinze mil euros) excluindo IVA, com o prazo de execução de 45 dias seguidos;-----

5. Aprovar a minuta de contrato, (...);-----
6. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário.-----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, é a última intervenção que irá ser feita na interrupção letiva deste ano.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. BRUNO NUNES E GONÇALO CAROÇO-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 363/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - A RESPETIVA NOTIFICAÇÃO A TODOS CONCORRENTES; NO ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES”-----
(PROCº Nº 1818-A/DOM) -----

“Considerando que:-----
A. Na sequência do aprovado na 57.ª Reunião Ordinária de Câmara, pela Proposta de Deliberação n.º 32/2024, datada de 24/01/2024, foi lançado o respetivo Concurso Público Internacional para a formação do contrato de empreitada de obras públicas para a “Complexo Desportivo Municipal de Loures” – processo nº 1818-A/DOM;-----

B. Terminado o prazo para a apresentação de propostas, verificou-se que nenhuma das propostas submetidas tinha condições de ser aceite, de acordo com a fundamentação patente no relatório de análise de propostas, pelo que o procedimento ficou deserto, havendo lugar à extinção do mesmo e à revogação da decisão de contratar; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º e artigo 80º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP)e, bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Extinguir o procedimento antecedente, e conseqüentemente revogar a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º e 80º, e a respetiva notificação a todos os concorrentes, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 79º, todos do CCP. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. BRUNO NUNES E GONÇALO CAROÇO-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 364/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES” -----
(PROC. N.º 1818-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. Ficou deserto o procedimento de contratação pública aprovado na 57.ª Reunião Ordinária de Câmara, pela Proposta de Deliberação n.º 32/2024,

- datada de 24/01/2024, com vista à execução dos trabalhos referentes à construção do Complexo Desportivo Municipal de Loures; -----*
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Programa Preliminar, já aprovado, e preparado o procedimento para a conceção/ construção da Empreitada “Complexo Desportivo Municipal de Loures” – Processo n.º 1818-A/DOM; -----*
- C. Encontra-se concluída a fase de reanálise e preparação do processo destinado à formação de contrato de conceção construção para a empreitada, com o n.º de obra: 2785091034; -----*
- D. A despesa do Município de Loures está contemplada na ação 2022 / I / 35, com o PRC n.º 389/2024 datado de 2024-01-15, C.C.F.: 2.5.2.1.02, R.O.: 07.06.03/07.01.04.06, Cl. Analítica: 94.2.5.2.50.99;-----*
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 6.060.660,00 (seis milhões e sessenta mil seiscientos e sessenta euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo máximo de execução de 360 dias;-----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal;-----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----*
- 1. Aprovar a decisão de contratar o procedimento de conceção construção do Complexo Desportivo Municipal de Loures, com o preço base de € 6.060.660,00 excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 360 dias; -----*
 - 2. Aprovar as peças do procedimento de empreitada de conceção construção, em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 43º do CCP;-----*

3. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias, a contar da data da publicação do anúncio;*-----
 4. *Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;*-----
 5. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 16 do programa do concurso;*-----
 6. *Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 12 da informação 122/DEP/DEM/CS/MR;*-----
 7. *Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:*-----
 - a) *Prestação de esclarecimentos;*-----
 - b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;*-----
 - c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;*-----
 - d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----
 - e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.*-----
 8. *Aprovar a designação para gestores do contrato de Arq.º Carlos Santos, Eng.ª Fátima Sil e Dra. Vera Pires, nos termos propostos no ponto 14. da informação 122/DEP/DEM/CS/MR;*-----
- (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, alguns esclarecimentos, sem, no entanto, ser necessário efetuar algum ponto prévio nas questões políticas. Recordar só à Câmara, que este Executivo em funções, quando chegou à Câmara, tinha o projeto base aprovado, com todos os

pareceres das entidades competentes nesta área, e decidiu, e legitimamente, mandar o projeto que estava na Câmara, literalmente, para o lixo. -----

Mas o projeto que estava aprovado pelas diversas entidades, decidiu, reitero, legitimamente, mandar este projeto que já estava em excelente andamento, para o lixo.-----

No entretanto, o que acontece, é que foi decidido avançar com o projeto de conceção/construção e avançar com a retirada imediata da utilização do ex-campo do Loures, fruto de um interesse imobiliário, fazendo com que todos os atletas do Grupo Sportivo de Loures, andem, literalmente, “*com a casa às costas*”, durante este período, pelos diversos campos emprestados do concelho, havendo, por isso, um prejuízo concreto da forma desportiva, de todos os atletas e pais dos atletas, que, fruto deste rápido interesse imobiliário, de desafetar aquele velhinho campo, e lançar um processo de conceção/construção, que veio agora as ficar sem candidatos, fruto, uns de desistência e outros porque o valor base era superior.-----

Depois, findo este ponto prévio político, gostava de saber o seguinte: o valor que está em concurso, parece que é, exatamente, o mesmo. Considerando que o anterior teve este fim, aproveitava para perguntar, se foi feita alguma consulta informal ao mercado, porque isso não está no processo, e o que é que leva esta Câmara, não havendo alteração das condições, a ter esta “*fezada*” e com base no quê. Se é nalgum dado técnico, que me está aqui a ultrapassar. Por isso peço a clarificação. -----

O que é que faz, num processo que não teve aderência, ou por desistência, ou porque o valor apresentado foi superior ao valor base, com que se apresente, exatamente, a mesma proposta, passados quase quatro ou cinco meses e que se ponha a concurso com o mesmo valor. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o concurso só não se adjudicou porque falta entregar quatro documentos que não teve a ver com o preço, mas que, legalmente, não os podíamos aceitar sob pena de poder ser impugnado.-----

Portanto, estava dentro do preço, a empresa mostrou interesse em voltar a candidatar-se nos mesmos moldes, já com a ratificação e com os documentos que faltavam entregar e que eram essenciais para o processo. Foi essa a única razão.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção
neste ponto, constitui a minha declaração de voto. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção, também constitui a
minha declaração de voto. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO
BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR
DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE
DE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA” -----
(PROC. N.º 1821-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a construção da Unidade de Saúde Familiar da Bobadela;-----
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão, e preparado o procedimento para lançamento da empreitada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela” – Processo n.º 1821-A/DOM;-----
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 4085041021;-----
- D. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.03/07.01.03.99; -----

- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 3.852.945,14€ (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco euros e catorze cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo máximo de execução de 300 dias;-----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----*
- 1. Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, e com base no conteúdo da informação n.º 156/DEP/VFR, registo E/119332/2024 de 4 de junho; -----*
 - 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela”, com o preço base de 3.852.945,14€, excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 300 dias; -----*
 - 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;*
 - 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias, a contar da data da publicação do anúncio; -----*
 - 5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----*
 - 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso; -----*

7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 8 da informação n.º 124/DEM/MR, registo E/120027/2024 de 5 de junho; -----
8. Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:-----
- a) Prestação de esclarecimentos;-----
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;-----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
 - e) Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP. -----
9. Aprovar a designação para gestor do contrato de Dra. Vera Pires.-----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
 NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do Partido Socialista, dizer que o PS se congratula por, hoje, esta Câmara, estar, finalmente, a aprovar, o lançamento do concurso público, para uma importante obra determinante para a Freguesia da Bobadela e para toda aquela população, que é o novo Centro de Saúde da Bobadela, localizado no centro da Freguesia, possibilitando a todos, o seu acesso.-----

Uma obra que se prevê que seja iniciada em dezembro deste ano ou janeiro do próximo ano, e que terá o seu término em outubro ou novembro do próximo ano.-----

Portanto, uma importante obra, que o Partido Socialista enaltece, que era determinante e há muito tempo ansiada, em particular pela população daquela Freguesia da Bobadela. -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 366/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “EMPREITADA ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA NA PORTELA – BENEFICIAÇÃO - OBRA” ----- (PROC. N.º 1836-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “Escola Básica Gaspar Correia na Portela – Beneficiação - Obra” – Processo n.º 1836-A/DOM, com o objetivo de reabilitar o conjunto edificado existente e o logradouro;-----*
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão e preparado o procedimento para lançamento da empreitada referida.-----*
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3285061028;-----*
- D. A respetiva despesa está contemplada na ação 2023 / I / 31, C.C.F.: 2.1.1.1.06, R.O.: 07.06.04./07.01.03.05 , Cl. Analítica: 94.2.1.2.02;-----*
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor estimado de 6.945.104,89€ (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de orçamento do projetista, e um prazo máximo de execução de 390 dias;-----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal.-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 255/DEP/PM;-----
2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada para “Empreitada Escola Básica Gaspar Correia na Portela – Beneficiação - Obra” com o preço base de 6.945.104,89€ (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de orçamento do projetista, e um prazo máximo de execução de 390 dias; -----
3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público Internacional, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP;
4. Aprovar do prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;-----
5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfactores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso; -----
7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 8 da informação n.º 121/DEM/RL;-----
8. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri:-----
 - a. Prestação de esclarecimentos;-----
 - b. Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----

c. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----

d. *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----

e. *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP.*-----

9. *A aprovação da Dr.ª Vera Pires como gestora do contrato.*-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do Partido Socialista, dizer que o PS se congratula por, hoje, esta Proposta ter vindo a esta Reunião de Câmara e, finalmente, fazerem-se as obras na Escola Gaspar Correia, na Portela, a qual, durante anos e anos, “*ofereceu*” condições indignas àquela população escolar, quer a alunos, quer aos auxiliares, quer aos professores, bem como a toda a comunidade educativa.-----

Era uma escola que, a olhos vistos, necessitava de obras e que durante anos e anos não sofreu qualquer tipo de intervenção.-----

Quero enaltecer a posição do anterior Governo na solução e no encontrar do acordo, com a Associação Nacional de Municípios, bem como o atual Município no encontrar solução para oito escolas básicas dois/três e secundárias do nosso concelho, e que o Governo está a dar continuidade.-----

Desta forma, vamos iniciar esta obra a partir de hoje, com esta Proposta aprovada, com o lançamento do concurso público, cujo início da obra, será em dezembro deste ano e que ascende a oito milhões de euros. Uma intervenção há muito esperada por toda aquela comunidade educativa.-----

Finalmente, vamos ter condições dignas na Escola Básica Gaspar Correia, na Portela.-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 367/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 173/2024, RELATIVA À ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, BEM COMO A MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR -----

"Considerando que:-----

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a CLECE, S.A., em 12/07/2022, o Contrato n.º 16/22/CP, referente à prestação de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR, com um prazo de vigência de 36 meses, precedido de concurso público e nos termos das deliberações de adjudicação dos órgãos executivos municipais de Loures e de Odivelas tomadas na 20.ª e 13.ª reuniões ordinárias, respetivamente, ambas realizadas em 6 de julho de 2022, sob proposta de deliberação n.º 238/2022, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 16.ª reunião ordinária, realizada em 20 de junho de 2022;-----
- B. Nos termos devidamente explanados na informação n.º I/10217/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação para os devidos efeitos, veio a cocontratante requerer a revisão extraordinária de preços, ao abrigo do disposto pela Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril;-----
- C. Da apreciação técnica, jurídica e financeira efetuada pelos SIMAR, concluiu-se pela adequação do pedido da cocontratante e o cumprimento dos requisitos legalmente previstos para a aplicabilidade do regime invocado, verificando-se estarem reunidas as condições estipuladas para a atualização extraordinária de preços, nos termos identificados na citada informação n.º I/10217/2024; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, com o n.º 1 do artigo 98.º, com alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do

*Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a modificação objetiva do contrato nos termos requeridos e aprovados pelos SIMAR, relativa à atualização extraordinária de preços, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2024, bem como aprovar a minuta de aditamento ao contrato, tudo nos termos da aprovação do Conselho de Administração dos SIMAR na sua 63.ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2024 (Proposta de deliberação n.º 173/2024) e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/10217/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação. -----
(...)” -----
-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA FLOR DE LIS-----

*“Considerando que: -----
A. O INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. em cumprimento do disposto no artigo 26.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, comunicou à Autarquia que foi requerida a este Instituto, ao abrigo do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da Farmácia Flor de Lis, sita na Rua Luís de Camões n.º 21, Unhos, para a Rua Almeida Garrett, 30, Loja Dta, Catujal;--*

B. O INFARMED solicita que, dentro do prazo legal de 60 dias, seja comunicado o parecer da Autarquia sobre o referido pedido de transferência, de acordo com os critérios previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos; -----

C. Face à matéria em análise, o Município solicitou parecer à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, quanto à transferência da Farmácia para o Catujal, que veio a revelar-se desfavorável, alegando que a localidade do Catujal já tem instalada uma farmácia e que cerca de 5000 residentes de Unhos e dos bairros circundantes ficariam sem este serviço de proximidade.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, emitir e endereçar ao INFARMED, I.P., parecer desfavorável quanto ao pedido de transferência de instalações da Farmácia Flor de Lis. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A Federação Portuguesa de Corfebol, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos, nos dias 17, 23 e 24/03/2024 e 21/04/2024, para

a realização das finais nacionais da Supertaça e da Taça de Portugal e requereu a isenção de pagamento pelas respetivas utilizações; -----
C. As referidas utilizações pressupõem o pagamento, por hora, de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos), para montagens/desmontagens e de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), para a realização da iniciativa; -----
D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 30h, correspondendo a um valor final a pagamento de 824,28€ (oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos).-----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, no valor total de 824,28€ (oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) à Associação Portuguesa de Corfebol. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA
ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSE PIRES, À UNIÃO DESPORTIVA DA
PONTE FRIELAS-----

“Considerando que:-----
A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
B. A União Desportiva da Ponte de Frielas, solicitou a cedência do pavilhão desportivo da Escola Secundária José Cardoso Pires, no dia 10/03/2024,

para a realização encontro de minis de andebol e requereu a isenção de pagamento pelas respetivas utilizações; -----

C. A referida utilização prevê o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 4h, correspondendo a um valor final a pagamento de 42,12€ (quarenta e dois euros e doze cêntimos).

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do pavilhão desportivo da Escola Secundária José Cardoso Pires, no valor total de 42,12€ (quarenta e dois euros e doze cêntimos) à União Desportiva da Ponte de Frielas. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A RDP-REDE DO PROGRESSO-----

“Considerando que:-----

A. A RdP - Rede do Progresso é uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais objetivos promover o bem-estar social e o desenvolvimento nas áreas do empreendedorismo e ação social; -----

B. Os objetivos e estratégias da associação se enquadram nos objetivos e competências municipais no âmbito da intervenção junto dos jovens, designadamente na sua capacitação nas áreas da cidadania e empreendedorismo e no incremento de associações juvenis através de ações e programas de ativação;-----

C. Em virtude do balanço bastante positivo da parceria anteriormente estabelecida com a Associação se julga pertinente a sua continuidade; -----

D. Nos termos do processo registado sob o nº E/99188/2024, é proposta a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município e a RdP - Rede do Progresso, visando o desenvolvimento de projetos e ações na área de Empreendedorismo e Inovação Social no concelho de Loures. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração visando o desenvolvimento de projetos e ações na área de Empreendedorismo e Inovação Social no concelho de Loures, a celebrar entre o Município e a RdP - Rede do Progresso. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. Foi solicitada a preparação do processo necessário à 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures, em Camarate, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, numa área situada a nascente do Nó de Camarate do Eixo Norte-Sul. -----

B. Na área em análise contam-se diversas pretensões urbanísticas, quer de ocupação de parcelas individuais, quer de conjuntos de propriedades agregadas em estudos para o desenvolvimento de unidades de execução que, no entanto, ainda não resultaram em transformações concretas do território. -----

C. O PDM de Loures qualificou esta área na categoria de “Espaços de Atividades Económicas a Reestruturar”, atendendo à intenção de reforçar os usos de atividades económicas neste local e ao seu caráter “desqualificado

e deficitário, carente de intervenções estruturadoras e qualificadoras do espaço urbano” (n.º 1 dos artigos 83.º e 86.º do regulamento do PDM de Loures).-----

- D. Dentro desta qualificação do solo distinguem-se duas subcategorias: uma, mais restrita, “Terciário a Reestruturar”, onde são dominantes os usos de terciário e o turismo; outra, mais abrangente, “Indústria e Terciário a Reestruturar”, onde são dominantes os usos de indústria, terciário, logística e micrologística e operações de gestão de resíduos.-----*
- E. Se entende que o alargamento dos usos dominantes nas atuais áreas de “Terciário a Reestruturar”, convertendo-as em áreas de “Indústria e Terciário a Reestruturar”, permitiria promover neste local uma mais eficaz execução do PDM de Loures. -----*
- F. Se pretende ampliar o leque de possibilidades de instalação de atividades económicas nesta área e, conseqüentemente, fortalecer a capacidade municipal para atrair os investimentos que considere mais vantajosos para Loures e promover a mais curto prazo os objetivos de reestruturação desta área do município. -----*
- G. A recente alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT), em vigor desde 3 de março de 2024, estabelece que os planos municipais podem ser objeto de alteração (Artigo 115.º, n.º 1), em função, designadamente, da evolução das condições económicas que lhe estão subjacentes (Artigo 118.º). -----*
- H. Quando se pretenda realizar uma alteração da qualificação do solo, como no caso presente, pode ser seguido o procedimento simplificado previsto no Artigo 72.º-A (Artigo 119.º, n.º 4). -----*
- I. A alteração do PDM de Loures que se propõe consiste na alteração da qualificação do solo de dois polígonos, atualmente qualificados em “Espaços de Atividades Económicas Terciárias a Reestruturar”, que deverão passar a integrar a categoria de “Espaços de Atividades Económicas de Indústria e Terciário a Reestruturar”. -----*
- J. Na 63.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de abril de 2024, com vista à 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures, elaborada nos termos dos artigos 115.º, 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi aprovada a realização de uma consulta pública, com duração de 10 dias, nos termos do disposto na*

alínea a) do n.º 2 do Art.º 72.º-A do RJIGT e a promoção de uma conferência procedimental, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Art.º 72.º-A do RJIGT;-----

K. A referida consulta pública decorreu de 16 a 29 de maio, não tendo sido registadas quaisquer participações;-----

L. A conferência procedimental foi realizada no dia 29 de maio com a presença da CCDD-LVT, tendo esta entidade emitido parecer favorável.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 115.º, n.º 1, 118.º e 119.º, n.º 4 do RJIGT, aprovar, submeter a presente proposta da 5.ª Alteração do PDM de Loures à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LOURES (REOT)-----

(PROCº. Nº. 74.654/IGT/PDM)-----

“Considerando que:-----

A. Através da Deliberação n.º 222/2024, a Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua reunião ordinária de 3 de abril de 2024, a proposta de

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Loures (REOT), para efeitos de submissão a discussão pública, por um período de 30 dias úteis;-----

B. Concluído o período de consulta pública, que decorreu de 4 de abril a 20 de maio de 2024, foi efetuada análise e ponderação das participações recebidas;-----

C. A Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a desenvolve e aprova a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), determina que a avaliação do sistema de gestão territorial deve ser traduzida em relatórios sobre o estado do ordenamento do território nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal;-----

D. A avaliação surge, pois, como uma fase indispensável do processo de planeamento territorial, enquanto processo contínuo, que contribui para a adequação do plano à realidade, sendo com base nos relatórios sobre o estado do ordenamento do território que se afere a necessidade de modificação dos instrumentos de gestão territorial; -----

E. Nos termos do artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível municipal (REOT), a submeter à Assembleia Municipal;-----

F. O REOT, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, constitui um quadro de referência de dados estatísticos para a futura monitorização do PDM, e reflete o retrato do estado do Município de Loures, à data da sua elaboração. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, aprovar o envio do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Loures à Assembleia Municipal, para aprovação. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, dado que este relatório incide, principalmente, sobre o trabalho do Executivo CDU, durante o período em que estivemos à frente dos destinos do Município, queria valorizar esta Proposta, não só porque se concretizou o PDM – Plano Diretor Municipal, que, há tanto tempo, o anterior PDM, que estava em revisão aquando a nossa chegada, mas que depois se conseguiu, efetivamente, implementar medidas concretas de ocupação do território, com atividades que trazem maior riqueza e maior capacidade ao nosso território. -----

Por isso, queremos valorizar esse trabalho e queremos valorizar, também, o trabalho de todos os técnicos municipais, que ajudaram o Executivo, à data, no cumprimento da maior parte dos objetivos que agora aqui estão retratados. ---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO: - A MINUTA DE CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO PILOTO DE MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL-----
(PROCº Nº 59.264/DCP/2024)-----

“Considerando que:-----

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 55.^a reunião ordinária, de 13 de dezembro de 2023, foi instruído e lançado o

procedimento aquisitivo do tipo concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 59264/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território; -----

B. Por ser necessário repartir o montante económico estimado do contrato de €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) pelos anos 2024 a 2029, este assunto foi sujeito a deliberação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tendo sido aprovado na sua 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária, de 20 de dezembro de 2023; -----

C. Depois de observada toda a tramitação procedimental devida, foram apresentadas duas propostas, tendo o júri elaborado o respetivo relatório preliminar que foi submetido a audiência prévia; -----

D. Não tendo havido lugar à apresentação de quaisquer observações por parte das entidades concorrentes que apresentaram proposta, o júri elaborou o relatório final do procedimento, que se anexa como documento n.º 1, com proposta de ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada pela concorrente EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., com o preço global de €3.775.986,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis euros); -----

E. Foi elaborada a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. (minuta essa que se anexa como documento n.º 2); -----

F. A respetiva despesa será suportada através da rubrica 0504/020225 2023 A 136. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 59264/DCP/2024, com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental,

com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território, e ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea d), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual), aprovar o seguinte: -----

1. Relatório Final do procedimento, com a inerente adjudicação da proposta da concorrente EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., com o preço global €3.775.986,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA, se devido, à taxa legal em vigor; -----
2. Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: A CDU votou contra, considerando o que já foi dito em anteriores Reuniões de Câmara sobre este ponto, mas fundamentalmente, porque não se trata de um projeto de monitorização, como é dito na titulação, mas sim de um projeto de privatização encapotada e de retirada de competências aos SIMAR, propósito com o qual estamos em completo desacordo, uma vez que existe capacidade instalada nos serviços, para executar o trabalho que aqui se propõe entregar a privados -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, é com muita honra e com muito orgulho, que vemos aprovado o projeto de monitorização de indicadores de sustentabilidade ambiental. Ao contrário do que outros apregoam, isto sim, é algo que nos faz avançar, também, no que diz respeito à sustentabilidade ambiental e, com este projeto, podemos tirar indicadores suficientes para podermos, efetivamente, ter dois aspetos muito positivos. Reorganizar o nosso sistema de recolha de resíduos sólidos e recicláveis, bem como cumprir também aquilo que é o nosso desígnio de altera o sistema de contentorização nestas zonas de projeto piloto. -----

Mais, vai-nos dar inúmeros dados, para podermos, efetivamente, criar uma nova forma de gestão de resíduos sólidos, uma forma de gestão de resíduos mais dinâmica, mais tecnológica, mais amiga do ambiente, que é isso que queremos, também, no nosso Município.-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA: - A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ANAIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE INTERESSADOS E CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA -----
(PROCº N.º 73.621/IGT/EU/2023)-----

“Considerando que:-----

- A. “Alprim, Sociedade de Promoção Imobiliária, S.A.”, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em Anaia, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução Anaia, área de intervenção localizada em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no Concelho de Loures;*
- B. Na 25.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de novembro de 2023, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo*

de vinte dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução Anaia, através da Proposta n.º 747/2023;-----

C. Findo o período de discussão pública, decorrido entre 4 de dezembro de 2023 e 3 de janeiro de 2024, e ponderada a participação rececionada, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, de acordo com o previsto no artigo 89.º, n.º 6 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;-----

D. Da discussão pública verificou-se uma participação registada, a qual não teve implicação na Proposta apresentada de delimitação da Unidade de Execução, conforme esclarecido no respetivo Relatório de Ponderação;-----

E. A Unidade de Execução Anaia será executada através do sistema de iniciativa dos interessados, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos previstos no artigo 149.º do RJIGT;-----

F. Tratando-se de um único proprietário, sendo todos os encargos e benefícios assumidos pela titular da Unidade de Execução, de acordo com o disposto nos artigos 149.º do RJIGT e 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, dispensa-se a celebração de contrato de urbanização;-----

G. Para o efeito foi assinado Compromisso de Urbanização, fixando o prazo de 3 (três) anos para a sua concretização; -----

H. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/115127/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação do Relatório de Ponderação da discussão pública e subsequente aprovação da Delimitação da Unidade de Execução Anaia, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:-----

- O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução Anaia e, subsequentemente; -----

- *A delimitação da Unidade de Execução Anaia, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados, abrangendo a área definida e os Termos de Referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do processo 73621/IGT/UE/2023, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização, de acordo com o Compromisso de Urbanização apresentado pela requerente. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS E VALIDAÇÃO DOS PARECERES; - O VALOR DAS TAXAS URBANÍSTICAS DEVIDAS; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O VALOR DA CAUÇÃO; - A EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES; REFERENTE AO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) LUGAR DA CHÃ, EM PINTÉUS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL -----
(PROCº N.º 69.084/URB_L_2020) -----

“Considerando:-----
A. *A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) – Lugar da Chã, Pintéus, sita na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, a sua correta instrução e entrega de todos os projetos relativos às obras de*

urbanização e a recolha de pareceres favoráveis das entidades que, no âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, têm de emitir parecer; -----

B. A anterior deliberação, tomada na 13.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 30/03/2022, que aprovou a redelimitação do polígono da AUGI, o projeto de reconversão na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições, assim como as condições de apresentação dos projetos de infraestruturas urbanísticas e da execução das respetivas obras, bem como as condições do licenciamento condicionado de operações urbanísticas/obras particulares. -----

C. O referido na Informação Técnica n.º 19/DGRU/DRU/VSF/RMH/EB/2024, e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre a emissão da licença de loteamento. -----

D. A entrada em vigor da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, a qual veio permitir novamente a tomada de decisões nas AUGI sem título de reconversão emitido. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nos artigos 24.º a 27.º e 29.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 19/DGRU/DRU/VSF/RMH/EB/2024 e respetivos despachos superiores aí exarados, nos seguintes termos: -----

1. Aprovar os projetos de infraestruturas/validação dos pareceres sobre o estado das obras; -----
2. Aprovar o valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da licença de loteamento, pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas e pela compensação por falta de área de cedência; -----
3. Aprovar a fixação do prazo para a conclusão das obras de urbanização; ----
4. Aprovar o valor da caução a prestar para garantia de boa execução das obras de urbanização; -----
5. Aprovar a emissão da licença de operação de loteamento e respetivas condições. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, TITULADA
PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 03/2002, RELATIVO AO BAIRRO
SANTA MARIA, NA FREGUESIA DE LOURES -----
(PROC.º Nº 74.767/URB_L_L/2023 – CATARINA MONTEIRO PAIS RIBEIRO)

“Considerando que:-----
A. Meireles Cabral Arquitetos, Lda., requereu alteração ao alvará de loteamento
n.º 03/2002, e posteriores aditamentos, do Bairro Santa Maria, na freguesia
de Loures;-----
B. Tendo Catarina Monteiro Pais Ribeiro, sido averbada posteriormente ao
mencionado procedimento, por ser a proprietária e ter havido um lapso na
identificação do requerente do procedimento, de acordo com o
BU/133351/2023; -----
*C. A proposta incide sobre a alteração dos parâmetros dos lotes 51 e 52, *
consubstanciando-se a sua unificação num único lote – lote 52;-----
D. A proposta de alteração visa assim, a junção dos lotes 51 (206,10 m²) e 52
(357,10 m²) perfazendo o total de 563,20 m², reduzindo-se o número de
fogos de 2 para 1, não refletindo qualquer incumprimento de disposições
legais e regulamentares, nos termos da legislação aplicável;-----
E. Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará
por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do
art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer
oposição, reclamação ou sugestão (E/85377/2024); -----
F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta refere, não ver
inconveniente na pretensão (E/187365/2023); -----
G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores
(E/90298/2024 e E/203746/2023) é proposto aceitar o pedido de alteração

do alvará de loteamento n.º 03/2002, e posteriores aditamentos, do Bairro Santa Maria, na freguesia de Loures. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 03/2002, do Bairro Santa Maria, relativa à junção dos lotes n.ºs 51 e 52, na freguesia de Loures conforme pretensão instruída no processo 74767/URB_L_L/2023, em nome de Catarina Monteiro Pais Ribeiro, nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 09/1994, RELATIVO À QUINTA DO CONVENTINHO, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS ----- (PROC.º Nº 31.919/U/N – AGNOLAIV – SOCIEDADE CONSTRUTORA DE VIALONGA, LDA.-----

“Considerando que:-----

A. AGNOLAIV – Sociedade Construtora de Vialonga, Lda., requereu alteração ao alvará de loteamento n.º 09/1994, de 12/07/1994, relativo à Quinta do Conventinho, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----

B. A proposta de alteração incide em lotes da designada 2.ª fase (lote 65A, 65B, 65C, 65D, 65E, 71, 72A, 72B, 77A, 77B, 78A e 78B) visando-se a sua

eliminação e a criação de um menor número de lotes, com maior dimensão cada um (lotes 93, 94, 95, 96, 97 e 98). -----

C. O desenho urbano agora proposto, é idêntico ao que resultou do 5.º aditamento, mantendo-se a área de construção global num total de 110.257,79 m², dos quais 103.760,44 m² habitacionais e 6.497,35 m² para atividades económicas), aumentando-se o número de fogos de 920 e 965, reduzindo-se ligeiramente a área de domínio público arruamentos e passeios de 46.071,16 m² para 46.012,60 m² bem como o número de lugares de estacionamento privados de 1557 para 1523. -----

D. Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital (Editais n.º 83/2024 e 84/2024), nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (Fls. 4903, 4904, 4905 e 4906);-----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta emitiu parecer favorável (E/120341/2024); -----

F. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (Fls. 4888 a 4891, 4893 a 4895 e 4916 a 4918) é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/1994, relativo à Quinta do Conventinho, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 09/1994, relativo à Quinta do Conventinho, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, nas condições supramencionadas, conforme pretensão instruída no processo 31919/U/N, em nome de AGNOLAIV – Sociedade Construtura de Vialonga, Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA UMA ARTÉRIA EM SACAVÉM, NA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO -----
(PROCº Nº. 31.061/OM)-----

“Considerando que:-----

*A. A pedido da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, foi solicitada
a aprovação de um topónimo para uma artéria, em Sacavém; -----*

*B. A proposta da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, consta na
Ata n.º 12, da reunião de executivo, realizada a 01 de abril de 2024, conforme
registo E/113835/2024, de fls. 1478 a 1480; -----*

C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo: -----

- Rua João Diniz, com início na Rua Júlio Dinis e termo indeterminado. ----*

*D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, a
fl. 1482, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do topónimo
mencionado. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na
alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos
termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em
vigor), aprovar: -----*

*Denominar “Rua João Diniz”, à artéria com início na Rua Júlio Dinis e termo
indeterminado. -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 15 (QUINZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS-----

"Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----*
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 120 candidatos, válida até 25 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----*

F. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de 15 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 15 (quinze) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar às seguintes unidades orgânicas:-----

<i>Carreira</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>DRH/DSST</i>
	<i>1</i>	<i>DRH/DGRH</i>
	<i>1</i>	<i>DRH/DARH</i>
	<i>1</i>	<i>DRH/DVP</i>
	<i>1</i>	<i>DRH/UGC</i>
	<i>1</i>	<i>DOM</i>
	<i>2</i>	<i>DH/DGAH</i>
	<i>2</i>	<i>DFCG/DCP</i>
	<i>1</i>	<i>DIDS/DIC</i>
	<i>1</i>	<i>DIDS/DAS</i>
	<i>1</i>	<i>DGRU/UAU</i>

	1	DITC
	1	EMDL
TOTAL	15	

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
 NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

--- Eram doze horas e quarenta e dois minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

II - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. João Soares Resa, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes:-----

- Questionou o facto de não haver um Regulamento para a comunicação social regional;-----
- Manifestou o seu descontentamento, relativamente à demora para a inauguração do Parque Verde da Hovione, nas Sete Casas, bem como do parque de estacionamento;-----
- Questionou qual o custo do Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal e o número de lugares de estacionamento;-----
- Relativamente à revista municipal de maio de dois mil e vinte e quatro, referiu o facto de, a mesma, não ser em papel reciclado e fazer campanha política, ao publicitar obras que ainda não estão construídas. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara, informou o senhor munícipe João Resa, que as respostas às suas questões, serão dadas, posteriormente, por escrito. -----

III - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento:-----

- Ata da 62ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.05.14. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 348/2024 – 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2024-2028; -----

- Proposta de Deliberação n.º 349/2024 – Prestação de Contas Consolidadas de 2023 (Relatório de Gestão; Demonstrações Orçamentais e Financeiras; Certificação Legal das Contas); -----

- Proposta de Deliberação n.º 359/2024 – CD, com projeto de execução referente à empreitada denominada “Obras de Urbanização na UGT 16 (AUGI)”, no Bairro da Portela da Azóia; -----

- Proposta de Deliberação n.º 361/2024 – CD, referente à empreitada denominada “Trabalhos diversos, no âmbito das intempéries”, na Freguesia de Camarate; -----

- Proposta de Deliberação n.º 362/2024 – CD, referente à empreitada denominada “Escola Secundária de Sacavém – reparação de danos provocados pela intempérie”; -----

- Proposta de Deliberação n.º 364/2024 – CD, referente à empreitada denominada “Complexo Desportivo Municipal de Loures”; -----

- Proposta de Deliberação n.º 365/2024 – CD, com projeto de execução, referente à empreitada denominada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela”;

- Proposta de Deliberação n.º 366/2024 – CD, com projeto de execução, referente à empreitada denominada “Empreitada da Escola Básica Gaspar Correia na Portela - Obra”.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e cinquenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AGOSTO, SETE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS, ARMANDO COSME MARTINHO E VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS

MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO
DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,